DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL — 13º DA REPUBLICA — N. 101 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA 1 DE MAIO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.985, que prorroga o prazo concedido á Companhia Brazileira Torres para o inicio das obras de melhoramento do porto da Victoria, no Espirito Santo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 27 e 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 27 a 30 de abril ultimo, da Directoria do Interior—Expediente de 29 do mez findo, das Directorias da Justiça e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Additamento ao de 24 e expediente de 27 de abril findo da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Portarias de 29 e expediente de 17 do mez findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 30 do mez findo da Directoria Geral da Contabilidade—Portaria de 29 e expediente de 29 e 30 de abril ultimo, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 29 do mez passado, da Directoria Geral de Obras e Viação.

CONGRESSO NACIONAL.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Côrte de Appellação.

OFFICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas para a Capital Federal.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.985—DE 9 DE ABRIL DE 1901

Prorroga por mais um anno o prazo concedido á Companhia Brazileira Torres para inicio das obras do porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Brazileira Torres, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado por mais um anno, a contar de 2[illegible] de maio proximo vindouro, o prazo de que tratam o decreto n. 1.173, de 17 de dezembro de 1892 e contracto de 31 de março de 1893, concedido á Companhia Brazileira Torrens, para inicio das obras do melhoramento do porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo.

Capital Federal, 9 de abril de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Alfredo Maia

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do mez findo:

Foi exonerado, a pedido, o bacharel João Baptista Gonçalves do cargo de procurador da Republica na secção do Ceará.

Foi nomeado para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

8º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Antonio Gomes Junior.

Foi promovido, na mesma milicia:

5º batalhão de infantaria

2ª companhia—A capitão, o tenente Acylino da Costa Jacques.

Foi transferido o tenente Oscar Joaquim Lopes do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria para a 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria, ambos da guarda nacional desta Capital.

Foram classificados na referida milicia:

1º batalhão de artilharia de posição

2ª bateria—O capitão aggregado ao estado-maior da brigada de artilharia Alberto de Assumpção.

1º batalhão de infantaria

1ª companhia — Commandante, o capitão aggregado ao estado-maior da 3ª brigada da mesma arma Antonio Matheus Dias Fernandes.

9º batalhão de infantaria

4ª companhia — Commandante, o capitão aggregado ao 14º batalhão da mesma arma Celestino Garcia de Almeida.

—Por outros decretos de 27 do mez findo:

Declarou-se subsistente o decreto de 17 de novembro do anno proximo passado, pelo qual foi nomeado o capitão Hygino Antonio da Costa para o posto de major fiscal do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Parahyba; ficando sem effeito o de 15 de dezembro do mesmo anno, que annullara a referida nomeação.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 22 de outubro do anno passado na parte em que privou Manoel dos Santos Pereira do posto de capitão da 3ª companhia do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital; ficando o dito official aggregado ao estado-maior da 6ª brigada de infantaria da mesma milicia, conforme requereu;

O decreto de 12 de janeiro ultimo, na parte em que nomeou José Dias da Silva, para o posto de tenente-coronel commandante do 18º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Bom Jesus, no Estado do Piauhy.

Foram nomeados para a guarda nacional.

ESTADO DE MINAS GERAES

Commando superior

Chefe do estado-maior, o coronel Julio Cesar Pinto Coelho.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Floriano Peixoto

39º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Mariano Netto Simões;

Major-fiscal, Luiz Alves Pereira;

Capitão-ajudante, Felix Luiz de Paula;

Tenente-secretario, Raymundo Nonato Leda;

Tenente-quartel-mestre, Cecilio Augusto Colás;

Capitão-cirurgião, Clemente Corrêa de Araujo.

1ª companhia—Capitão, José Farias Gesta;

Tenente, Samuel Pinto Souto-Maior;

Alferes, José de Araujo Aragão Bulcão e José Belmonte de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Felinto Henrique de Almeida;

Tenente, Raymundo do Nascimento Moraes;

Alferes, Francisco Dantas Brazil e Odorico da Rocha Mendonça.

3ª companhia—Capitão, Elisio de Albuquerque;

Tenente, Augusto de Oliveira Carvalho;

Alferes, José Nobrega Joaquim Pimentel.

4ª companhia — capitão, José Augusto Leda;

Tenente, Affonso Barbosa Gesta;

Alferes, Manoel Rufino Corrêa da Silva e Raymundo Rodrigues da Rocha Vianna.

—Foi nomeado, por decreto de 27 de abril findo, para o logar de professor da cadeira de francez do Instituto Benjamin Constant o professor em disponibilidade Augusto José Ribeiro, de accordo com a primeira das disposições transitorias do regulamento approvado pelo decreto n. 3.901, de 12 de janeiro do corrente anno.

—Por decreto de 30 de abril findo, foi nomeado o bacharel Alberto de Seixas Martins Torres para o logar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos ao lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Manoel Timotheo da Costa, para tratar de seus interesses.

—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 27 de abril de 1901.

Declaro, em resposta ao vosso officio de 20 do corrente, que os actuaes alumnos dos 4º e 5º annos são respectivamente obrigados a frequentar as aulas e a prestar o exame de francez e de inglez, cujo estudo, pelo antigo regulamento, como no actual, continuava nos referidos annos. Havendo agora para todos os exames do curso provas escriptas e oraes, não mais subsiste a discriminação de

exames finaes baseada no art. 12 do regulamento revogado e, em virtude da disposição transitoria combinada com o art. 30 do regulamento em vigor, só é final o exame da materia estudada por completo e apenas dependente da revisão no 6º anno.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessôa*.—Sr. director do Internato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Directoria do Interior — 2ª secção Capital Federal, 27 de abril de 1901.

Declaro, em resposta á consulta constante do vosso officio de 16 do corrente, que é inteiramente applicavel ao corpo docente dos institutos equiparados o art. 47 do Codigo do Ensino, que prohibe aos lentes e professores manterem cursos particulares da materia que professem no estabelecimento official ou naquella em cuja mesa de exame, por força do mesmo codigo ou dos regulamentos especiaes, devam funccionar. Em relação aos lentes desse gymnasio, não deveis aceitar a allegação que fazem, para escapar á prohibição do mencionado artigo, de que podem eximir-se de tomar parte nas mesas de exames do curso; podendo entretanto, deixar de servir nos exames geraes de preparatorios, ao que não são obrigados por lei, cabe-vos, como commissario fiscal do Governo, excluir das respectivas mesas examinadoras os lentes que mantenham cursos particulares.

Saude e fraternidade — *Epitacio Pessôa*. — Sr. Dr. Raul Penido, delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro,

---

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 27 de abril de 1901.

Communicastes em officio de 18 do corrente que o estudante Luiz Caetano de Oliveira depois de prestar neste instituto os exames exigidos para a matricula no 6º anno do curso, pediu ao director o respectivo certificado, o qual lhe foi passado pelo secretario e por vós visado em data de 13 deste mez.

Não sendo o referido estudante alumno do Gymnasio Pio Americano, só como candidato á matricula podia ter sido admittido a exames nesse estabelecimento; e, por consequencia, dos exames que prestou para tal fim só lhe deveria passar certificado depois de cursar o anno em que requereu admissão, sujeitando-se ás obrigações communs aos alumnos do Gymnasio Nacional e dos institutos a este equiparados.

Ora, tendo sido passado immediatamente ao alumno o referido certificado, foram illudidas disposições do Codigo do Ensino recentemente promulgado, e infringida a doutrina deste ministerio, formulada no despacho de 5 de janeiro de 1900 no requerimento do director do Gymnasio Nogueira da Gama e no aviso de 26 de outubro do mesmo anno, nos quaes se declarou que não podem os institutos particulares de ensino secundario equiparados organizar mesas de exames parcellados de preparatorios, como no presente caso, simuladamente, fez esse estabelecimento com a vossa annuencia.

Não convindo absolutamente que tão grave irregularidade se repita, chamo a vossa attenção para o regulamento em vigor e especialmente para o art. 371, paragrapho unico, do Codigo do Ensino, que dispõe sobre a transferencia de alumnos de um para outro instituto equiparado ou official e implicitamente sobre certificados de exames.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessôa* — Sr. Dr. João de Siqueira Cavalcanti, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 27 de abril de 1901.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi, na conformidade do art. 382, n. 7, do Codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro do corrente anno, seja admittido no estabelecimento sob vossa fiscalização, como alumno interno gratuito, o menor Orlando de Medina Cœli Ribeiro.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessôa*.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta em Nova Friburgo.

Identico ao delegado junto ao Collegio S. Vicente de Paulo, em Petropolis, sobre o menor Carlos Saint Martin.

Requerimento despachado

Achilles de Oliveira Fernandes, pedindo validade de exames prestados no Instituto Superior de Agricultura de l'Etat em Gembloux (Belgica).—Junte os estatutos a que se refere.

Paulino Assumpção de Jesus, solicitando naturalização, em requerimento assignado pelo capitão José Bandeira de Mello.— Constitua procurador com poderes especiaes.

Expediente de 29 de abril de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se :

Ao coronel Dr. José Moreira Pacheco, commandante da 5ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital, quatro mezes de licença, para tratar da saude de pessoa de sua familia, onde lhe convier — Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

Ao inspector seccional da 5ª circumscripção policial urbana João Rufino dos Santos tres mezes de licença, para tratamento de sua saude.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

Ao forriel graduado da brigada policial desta Capital Joaquim Motta Vieira de Mesquita e aos soldados Alvaro Cardoso de Castro e Manoel da Silva Braga, ao primeiro 30 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse, e ao segundo e terceiro, 60 a cada um, de accordo com a inspecção de saude a que foram submettidos, todos com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

—Devolveu-se ao juiz da 10ª pretoria, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida por aquelle juizo ás justiças de Portugal, para a avaliação de bens pertencentes ao espolio de Bento João Barroso.

— Foram autorizados :

O general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do soldado Manoel Augusto de [illegible], mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Nitheroy no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao major-fiscal do 5º batalhão de infantaria da referida milicia Luiz Carlos Freitag Junior;

O tenente-coronel commandante interino da 71ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Palmyra, onde pretende fixar residencia, [illegible] capitão-ajudante do 213º batalhão de [illegible] infantaria da guarda nacional da dita comarca [illegible] João Paulo Vieira de Avellar.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhadas da respectiva traducção, afim de serem encaminhadas a seu destino :

A carta rogatoria expedida ás justiças da Italia pelo juiz de direito da comarca de Jaguary, Estado de Minas Geraes, a requerimento de D. Fancellina Malfatti para citação do Dr. Pietro Mariotti e outros ;

A expedida ás justiças de Liège, Belgica, pelo juizo federal neste Districto, a requerimento de Verner Meyer, para citação da *Societé Anonyme pour la Fabrication d'Appareils d'Eclairage* ;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgada em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Izidoro de Paula Ferreira ;

Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado Manoel Custodio Alves Guimarães.

Requerimentos despachados

Fortunato Augusto de Oliveira, tenente secretario do 3º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, pedindo um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse.—Requeira por intermedio do commando superior.

José Christiano da Costa Monteiro, tenente reformado da guarda nacional desta Capital, pedindo melhoramento de reforma no posto de capitão.—Prove melhor o seu direito.

José Paim, soldado da brigada policial desta Capital, pedindo 90 dias de licença, para tratar de sua saude.—Indeferido.

Manoel José de Assumpção Souza Junior, pedindo dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a sua patente de major do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 29 de abril de 1901.

Em officio de 12 de abril corrente, consultaes si aos lentes das cadeiras de direito criminal e economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado que, em virtude da ultima reforma, não leccionam no corrente anno por já terem os alumnos matriculados no actual 4º anno prestado exames dessas materias, póde em rigor ser applicada a disposição do § 4º do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896. Em resposta, declaro-vos, para os fins convenientes, que, [illegible] a falta de comparecimento de tae[illegible]tes determinada por motivo de orde[illegible] superior oriundo daquella reforma, teem [illegible] mesmos lentes direito ás gratificações, [illegible]ando-se-lhes extensivos o disposto no art[illegible] das disposições transitorias do decreto n. 3.903, de 12 de janeiro deste anno e a doutrina dos avisos do antigo Ministerio do Interior, de 28 de maio e 6 de outubro de 1886.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessôa*. —Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Circular —Capital Federal, 29 de abril de 1901.

[illegible] possivel [illegible] para que o Gymnasio Amazonense modifique o seu regulamento, de modo a pol-o de

accordo com o decreto n. 3.912, de 26 de janeiro ultimo e as disposições do Codigo do Ensino que lhe forem applicaveis. Para esse fim lhe é marcado, a contar desta data, o prazo de seis mezes, findo o qual e si não houver preenchido aquella condição, não poderá esse instituto continuar no goso das vantagens da equiparação ao Gymnasio Nacional.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessôa.*—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense.

Identica a todos os delegados fiscaes do Governo junto aos estabelecimentos estaduaes equiparados ao Gymnasio Nacional.

Por portarias desta data, foi exonerado Joaquim Rodrigues de Freitas do logar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, e nomeado para esse logar Candido Gomes da Silva Junior.

— Foram naturalizados brazileiros os subditos: italiano Dominelle Paolo, portuguezes Anacleto dos Santos e José Luiz, residentes no Estado de S. Paulo, Cesar José Pinheiro, João de Faria Moraes e Francisco Bento Gomes, e sueco Bento Tönnesen, de profissão maritima.—Remetteram-se as portarias dos tres primeiros naturalizados ao presidente do referido Estado.

Requerimento despachado

José Garcia Fernandes, solicitando naturalização.—Junto certidão de idade ou documento que a suppra.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 708$025, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica;

De 34:986$346, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados.

Expediente de 30 de abril de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —2ª secção—Circular — Capital Federal, 30 do abril de 1901.

Para conhecimento dos delegados fiscaes do Governo junto aos estabelecimentos equiparados ao Gymnasio Nacional, declaro que, além das incumbencias que lhes são fixadas pelo art. 339 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, incumbo-lhes ainda:

1º, visitar os estabelecimentos sujeitos á sua fiscalização, pelo menos duas vezes por semana;

2º, exigir dos respectivos directores a creação de um livro especial, em que deverão ser consignadas as suas impressões e observações por occasião das visitas que fizerem;

3º, examinar e rubricar o horario, antes de começados os trabalhos de cada anno lectivo;

4º, examinar e rubricar, no fim de cada mez, as cadernetas das aulas, notando a frequencia dos alumnos;

5º, rubricar a guia de transferencia dos alumnos para outros estabelecimentos, a qual será feita de accordo com o paragrapho unico do art. 381 do citado codigo;

6º, fazer remetter, depois dos exames de 1ª e 2ª época, aos delegados junto aos estabelecimentos congeneres equiparados e aos directores do Gymnasio Nacional, uma relação rubricada dos alumnos que houverem sido reprovados afim de prevenir que estes, occultando a sua procedencia e illudindo as disposições regulamentares, requeiram inscripção para os mesmos exames em outros institutos, contra o que dispõe o art. 10, paragrapho unico, do regulamento do Gymnasio Nacional;

7º, tomar parte, quando o julgarem necessario, na arguição e julgamento dos exames, e no caso de approvação indevida, suspender os effeitos do julgamento das provas, expondo ao Governo, depois de findos os trabalhos, todas as occurrencias em relatorio circumstanciado;

8º, verificar emquanto estiver em vigor o decreto n. 694, de 1 de outubro de 1900, si os requerimentos de inscripção para os exames, que, em virtude do mesmo decreto, valem para a matricula nas faculdades e escolas superiores, estão sellados com estampilhas no valor de 5$700, importancia da taxa cobrada pela inscripção para cada exame de preparatorios.

Nos requerimentos de inscripção para exame de madureza será exigido o sello na importancia correspondente á somma das taxas de todas as materias sobre que versar o exame;

9º, assignar as certidões de exames, as quaes serão selladas com uma estampilha de 300 réis;

10, apresentar semestralmente, em julho e janeiro, um relatorio de todas as occurrencias dos estabelecimentos sujeitos á sua fiscalização.

Saude e fraternidade.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia.—Identico a todos os delegados fiscaes do Governo junto aos estabelecimentos equiparados ao Gymnasio Nacional.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao do dia 24 de abril de 1901

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73—Confirmando o meu telegramma desta data, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, proferido sobre o requerimento de Irineo & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de Sant'Anna nesse Estado, recommendo-vos providencieis para que seja remettido ao Thesouro o processo referente ao recurso interposto pelos ditos negociantes do acto pelo qual lhes foram confiscadas as mercadorias do seu estabelecimento, e bem assim informeis qual o motivo da demora no andamento do mesmo processo.

Dia 27

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 105—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo resolvido, por despacho de 18 do mez proximo findo, proferido na conformidade do parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 8 de janeiro ultimo, declarar nullo o processo de que trata vosso officio n. 628, de 24 de setembro do anno passado, referente á multa de 2:000$ do art. 67 n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro desse mesmo anno, que impuzestes a Teixeira de Castro & Comp., pelo facto de ter sido essa pena imposta por autoridade incompetente, mandou, entretanto, que se restabeleça o dito processo afim de ser a multa imposta por quem de direito, visto subsistir a prova da infracção.

N. 106.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, declarando nullo, por despacho de 19 de março proximo findo, de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 12 do mesmo mez, o processo de que tratou vosso officio n. 71, de 25 de janeiro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas e referente á multa de 2:000$, o que impuzestes a José Iguacio Coelho & Comp., pelo facto de se haverem utilizado, em 25 de agosto do anno passado, de uma estampilha servida em uma guia de embarque de duas caixas, contendo calçado nacional destinadas ao Estado do Pará, visto haver sido essa pena imposta por autoridade incompetente, resolveu, comtudo, mandar instaurar novo processo, em que deverão ser rigorosamente observadas as prescripções regulamentares, porquanto permanece a prova material da alludida infracção.

—Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 42 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que Ferdinando Ferreira Soares, empregado das capatazias da Alfandega desta Capital, solicita a sua nomeação para o logar de amanuense desse laboratorio, onde allega estar servindo como auxiliar de escripta, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 16 do corrente, que prestois informação sobre a pretenção do requerente.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 23 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, peço-vos providencies no sentido de serem remettidos á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, dous exemplares da Tarifa das Alfandegas em vigor e 50 de cada um dos regulamentos annexos aos decretos ns. 3.659, de 22 de maio, 3.564, de 22 de janeiro e 3.622, de 26 de março do anno proximo passado, conforme solicitou aquella repartição em officio n. 90, de 4 do primeiro dos citados mezes, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, devendo acompanhar a mesma remessa a respectiva conta, para os fins convenientes.

— Ao Dr. Raymundo Floresta de Miranda:

N. 41 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo a Companhia Engenho Central do Outeiro, requerido isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 36 das Preliminares da Tarifa e art. 121, § 27 da Consolidação das Leis das Alfandegas, para um torno limador e uma roda dentada para moenda, que pretende importar com destino ao engenho central do Outeiro, de sua propriedade, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, designar-vos para informar sobre o pedido da requerente.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 33—Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção daquelle Estado, Antonio Pires Ferreira.

— A' Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 13—Remettendo o titulo de nomeação do fiscal do contracto de arrendamento das fazendas nacionaes naquelle Estado, engenheiro José Ayres de Souza.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 23 — Remettendo os titulos de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção daquelle Estado, Manoel Osorio, e do agente do imposto de consumo do sal, no municipio de Acarahú, no referido Estado, Raymundo Coelho de Albuquerque.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 20—Em resposta ao vosso officio n. 11, de 18 de março ultimo, encaminhando o requerimento em que os serventes dessa delegacia Antonio Ferreira Nobre e Luiz Israel de França solicitam o augmento de 500 réis nas diarias de 2$500 que percebem, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 18 do corrente mez, que só o Poder Legislativo poderá attender ao pedido dos supplicantes.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 8, de 10 de janeiro ultimo, e interposto por John H. Thom do vosso acto mantendo o da alfandega desse Estado, que mandou cobrar direitos em dobro e mais a multa de 10 % das mercadorias encontradas na bagagem do recorrente, quando alli desembarcou do vapor inglez *Thames*, entrado em 10 de maio do anno passado, resolveu, por despacho de 16 do mez proximo findo, na conformidade do parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 26 de fevereiro anterior, tomar conhecimento do mesmo recurso, como de revista, para o fim de dar-lhe provimento, porquanto a declaração — roupas de uso, era sufficiente para designar o conteúdo das malas daquelle passageiro, nas quaes foram encontrados vestidos, camisas, roupas feitas, etc., não tendo, pois, cabimento em relação a esses objectos a multa de direitos em dobro, mas sim a cobrança dos direitos simples.

N. 60—Em relação ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 9, de 10 de janeiro proximo findo e interposto por Joaquim Guedes Valente do acto pelo qual confirmastes o da alfandega desse Estado, obrigando-o, na qualidade de passageiro do vapor inglez *Danube* entrado nesse porto em abril do anno passado, ao pagamento de direitos em dobro e mais a multa de 10 %, comminadas no art. 19, paragrapho unico, das Instrucções que baixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, por terem sido encontradas em volumes de sua bagagem mercadorias consideradas de commercio sem que houvesse o recorrente apresentado préviamente declaração especificada de cada um dos artigos ou mercadorias, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido na conformidade do parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 9 do mesmo mez, resolveu tomar conhecimento do alludido recurso como de revista para o fim de lhe dar provimento, visto não ter havido fraude e não serem applicaveis ao caso as disposições dos arts 18 e 19 das citadas Instrucções.

N. 61—Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo, na 10ª circumscripção daquelle Estado, Manoel Herminio de Azevedo Silva.

—A' Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 25—Em resposta ao vosso officio n. 7, de 6 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de março proximo findo, que as circulares expedidas sobre a porcentagem em papel devida pelos direitos de importação devem ser executadas de accordo com o art. 165 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 17 —Communico-vos, para os fins convenientes, e em referencia ao vosso telegrammo de 11 do corrente mez, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 18 do mesmo mez, não approvar a designação que fizestes do inspector da alfandega desse Estado para substituir-vos nessa delegacia, por ser esse acto contrario ao que dispõe o art. 21 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

De accordo com o citado despacho, chamo á vossa attenção para a irregularidade de ser sido feita por telegramma a communicação daquelle acto, quando devia sel-o por officio, devidamente fundamentado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 44 — Declaro-vos que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito em vosso officio n. 90, de 4 do corrente mez, resolveu providenciar no sentido de serem remettidos a essa repartição dous exemplares da Tarifa das Alfandegas em vigor e 50 de cada um dos regulamentos annexos aos decretos ns. 3.659, de 22 de maio, 3.564, de 22 de janeiro e 3.622, de 26 de março do anno proximo passado, fazendo acompanhar á mesma remessa da respectiva conta, cuja importancia deverá ser escripturada por essa delegacia como renda da Imprensa Nacional.

N. 45 — Remettendo os decretos de nomeação dos 3º e 4os escripturarios daquella delegacia Bernardino Lupercio de Souza e Francisco Matheus Pereira da Silva e Affonso Ribeiro.

N. 46—Attendendo ao que requereu o Encarregado dos Negocios da Italia, resolven o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente mez, conceder isenção do pagamento do excesso de armazenagem devido por tres caixas, marca UE 160, LR 998 e UE 999, contendo livros de ensino e vindas no paquete *Ré Umberto*, chegado em dezembro do anno passado ao porto de Santos, o que vos communico para os devidos effeitos.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 74 — Para que possam ser expedidos os titulos de meio-soldo e montepio pretendidos por D. Arminda de Azevedo Leite, viuva do alferes do exercito Dinarte da Silva Leite, cujo processo encaminhastes com o vosso officio n. 113, de 7 de dezembro de 1899, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de março ultimo, providencieis, afim de que seja remettida, não só a fé de officio completa do mesmo official, conforme exigiu o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do referido mez de março, visto como as que acompanharam o alludido processo não mencionam o tempo de serviço do mesmo official a partir de novembro de 1892, quando assentou novamente praça, como tambem a certidão do pagamento das contribuições para o montepio.

N. 75 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 12, de 28 de janeiro ultimo, e referente ao recurso interposto por Otero Gomes & Comp., *do acto pelo qual o inspector da alfandega* deste Estado lhes negou a entrega de dous barris de vinho alli deixados por descuido e a restituição da quantia de 4:980$300, proveniente de differença de direitos pagos pelos recorrentes em relação as partidas de vinho despachadas pelas notas ns. 7.068 e 10.979, de maio e junho de 1899, resolveu, por despacho de 25 de março proximo findo, de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 19 do mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do dito recurso, porquanto este devêra ter sido interposto para a repartição a vosso cargo, nos termos do art. 37 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

N. 76 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á impossibilidade em que se acha a *Companhia Brazil Great Southern Railway* de recolher, dentro do prazo regulamentar, o producto da arrecadação do imposto de transporte relativo ás suas linhas, porquanto, só depois de receber das administrações das estradas de ferro do Estado Oriental, com que mantém trafego mutuo, as relações dos bilhetes vendidos, é que póde calcular a importancia daquelle imposto, resolveu, por despacho de 20 do corrente, deferir o requerimento em que a mencionada companhia pede que a Alfandega de Uruguayana receba, sem multa, a quantia de 3:039$450, producto da arrecadação feita em outubro, novembro e dezembro ultimos, e bem assim para que lhe seja permittido fazer os recolhimentos de que se trata, dentro do prazo de dous mezes.

N. 77—Remettendo o decreto de nomeação do 2º escripturario da alfandega daquelle Estado Acrisio José Godinho.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 21,—*De ordem do Sr. Ministro*, remetto-vos o titulo de nacionalização do lanchão *Brazil*, expedido á vista do requerimento e mais papeis, que acompanharam vosso officio n. 9, de 14 de fevereiro, proximo findo, afim de ser entregue por essa delegacia a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello, na importancia de 20$000.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 11—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, proferido sobre o vosso officio n. 15, datado de 11 de março ultimo, recommendo-vos informeis si o fiscal dos impostos de consumo da 4ª circumscripção, nesse Estado, Raphael Jacomini entrou em exercicio do seu cargo, conforme se deprehende do mesmo officio.

N. 12—Em resposta ao vosso officio n. 43, de 22 de outubro do anno passado, em que communicais ter o juizo federal, nesse Estado, concedido ordem de *habeas-corpus* ao ex-collector de Ponte Nova, Antonio Lopes de Faria, que se achava preso em consequencia do alcance contra elle verificado, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, que, cumprindo ao representante da Fazenda Federal proseguir no processo crime instaurado contra o responsavel, deve essa delegacia acompanhar, não só esse, mas tambem o processo civil para a cobrança executiva do alcance, fornecendo ao procurador seccional as informações e elementos de que necessitar; convindo, outrosim, que sejam, com urgencia, tomadas as contas do dito responsavel e enviadas ao Tribunal de Contas para os devidos fins.

N. 13—Remettendo a portaria de licença para tratamento de saude ao fiel do thesoureiro daquella delegacia Antonio de Santa Cecilia Junior.

N. 14—Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo, na 7ª circumscripção daquelle Estado, Joaquim Lopes dos Santos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 de abril ultimo, foram transferidos da guarnição do Estado do Maranhão para a do Estado da Bahia o pharmaceutico adjunto do exercito Manoel Frazão Corrêa e desta guarnição para aquella o pharmaceutico adjunto do exercito Francisco Antonio Antunes.

Expediente de 17 de abril de 1901

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo as informações prestadas sobre o requerimento que acompanhou o seu officio n. 187, de 22 de setembro do anno findo, e no qual o pharmaceutico adjunto do exercito Juvenal da Silva Conrado pede que lhe seja applicado o disposto no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894, afim de ter direito ao primeiro posto no quadro effectivo dos pharmaceuticos.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que, segundo participa o chefe do Estado Maior do Exercito, está providenciado para que a guarda da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curytiba continue a ser commandada por official subalterno, conforme pede.

Declarando:

Que, tendo o Ministerio da Guerra autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, por portaria de 4 de fevereiro ultimo, a arbitrar provisoriamente ao

alferes reformado do exercito João da Costa Oliveira o soldo de 81$900, encontra a mesma delegacia difficuldade na execução desta portaria, em vista da decisão do ministerio a seu cargo n. 22, de 26 de janeiro anterior, que manda cessar os arbitramentos provisorios de soldo, que eram autorizados pela circular n. 89, de 20 de fevereiro de 1891, attenta a difficuldade de que tinham os officiaes reformados de apresentar com brevidade as respetivas patentes, que eram demoradas pela necessidade de completarem as suas fés de officio, e subsistindo para esses officiaes taes difficuldades, o que os obriga a ficar sem recursos até poderem liquidar a patente de reforma, e pedindo que se digne reconsiderar esse acto, tornando-o sem effeito, visto que a Fazenda Nacional, ainda mesmo com o arbitramento provisorio, acha-se garantida;

Que se acha na Delegacia Fiscal do Thesouro Fderal no Estado de Matto Grosso, á disposição do Ministerio da Guerra, o credito de 100:000$, aberto pelo decreto n. 3.923, de 16 de fevereiro ultimo, para continuação da construcção da linha telegraphica no dito Estado, credito que foi por acto de 22 de março seguinte transferido do Ministerio da Industria para o da Guerra, e pedindo providencias, por telegramma, para que a dita delegacia satisfaça as requisições que lhe foram feitas pelo chefe da commissão encarregada daquella construcção.

Enviando, para que se digne tomar em consideração conjunctamente com os que sobre o mesmo assumpto acompanharam o aviso de 25 de fevereiro findo, papeis em que a *S. Paulo Tramway Light and Power Company, limited*, reitera a proposta que apresentou para a compra, pela quantia de 2:000$, dos terrenos marginaes ao rio Tieté, no Estado de S. Paulo, visto ter sido autorizada a desapropriação dos ditos terrenos.

Pedindo providencias para que;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Piauhy seja distribuido o credito de 23:000$ por conta do § 11—Classes inactivas—do exercicio vigente, afim de attender ao pagamento dos reformados do exercito existentes no mesmo Estado.—Fizeram-se as devidas communicações.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 150$300, a Francisco Alves, de livros que forneceu, em dezembro de 1899, á Direcção Geral de Artilharia;

De 367$120, ao ex-soldado do exercito Luiz Severino Villas-Boas, proveniente do valor de peças de fardamento vencidas e não recebidas;

De 190$750, ao ex-sargento do exercito José Maria de Assumpção, de gratificação de engajado que deixou de receber de 1897 a 1899;

De 150$, a José Maria Mendes, de aluguel da casa de sua propriedade á praça de Marte, no Realengo, relativo ao mez de março ultimo, occupado pelo commandante do 1º batalhão de engenharia.

Transmittindo, por ser assumpto de competencia do Ministerio a seu cargo, o requerimento em que o major Theophilo de Almeida Gama pede restituição da importancia do sello de uma patente indevidamente pago em 1897, segundo allega, na Recebedoria do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que se digne declarar qual o agente da Repartição Geral dos Telegraphos que tem de realizar a despeza com os apparelhos telegraphicos e telephonicos mandados collocar nas Escolas Militares do Brazil e Preparatoria e de Tactica do Realengo e no quartel do 2º regimento de artilharia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo cópias dos decretos de 12 do corrente, reformando o capitão do 9º regimento de cavallaria Boaventura Magessi, o tenente do 6º regimento da mesma arma Manoel Augusto Pereira de Carvalho e o alferes aggregado á arma de infantaria Francisco Jaborandy de Moraes e concedendo reformas ao sargento ajudante Jeronymo José Leite do Sant'Anna e ao cabo de esquadra Galdino Francisco dos Santos, este do 28º e aquelle do 30º batalhão desta arma.

— Ao Sr. procurador geral da Republica, transmittindo, para que se digne emittir parecer a respeito, papeis em que Boaventura José Gomes, barão de Itaquatiá, pede pagamento do valor de 600 rezes que diz terem sido levantadas por uma das divisões das forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Coritiba, declarando:

Que, tendo-se verificado ser de 90$ a quantia descontada ao sargento do 39º batalhão de infantaria Sophomas Galvão Dornellas Pessoa, a titulo de indemnização de uma carabina que se suppunha extraviada e foi reincluida na carga daquelle batalhão, a restituição a fazer-se áquelle sargento deverá ser dessa quantia e não da de 39$, como menciona a portaria de 25 de fevereiro ultimo;

Que ao capitão do 14º regimento de cavallaria Alfredo Ribeiro da Costa deve ser feita carga da quantia de 8$400, visto ter-se verificado, no ajuste de contas de fardamento relativo ao anno de 1899, ser o mesmo official responsavel por essa quantia, por abonos illegaes de fardamento.

Na Bahia, devolvendo papeis relativos á reclamação de divida de exercicio findo de que são credores diversos officiaes e praças do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional que estiveram em serviço de destacamento na guarnição do mesmo Estado, de 1 de setembro a 19 de outubro de 1897, para que sejam organizadas pelo commando do mesmo batalhão novas vias das recapitulações dos vencimentos das praças, por cópias authenticas, afim de que possa ser liquidada tal divida, devendo o mesmo Sr. delegado mandar organizar o respectivo processo, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana, declarando que ao 1º sargento do 3º regimento de cavallaria Lindolpho Soares de Azevedo, adjunto da escola regimental e no exercicio de professor interino da mesma escola, compete a gratificação deste cargo, que é inherente ao exercicio e não ao posto, devendo ser-lhe paga a differença entre a de adjunto que recebeu e a de professor, a contar de 1 de janeiro ultimo, conforme pede.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo ao capitão do 40º batalhão de infantaria Cicero Monteiro seis mezes de licença, para tratamento de saude, á vista do termo da inspecção a que foi submettido;

Declarando que são transferidos:

Para o 2º regimento de cavallaria, o alferes do 9º da mesma arma Jorge Joaquim da Cunha;

Para 38º batalhão de infantaria, conforme pede, o alferes do 32º da mesma arma Alfredo Alipio Nery Cordeiro, que se acha actualmente nesta Capital;

Mandando:

Servir no 1º batalhão de infantaria o alferes-alumno Durval Ormenville de Abreu, que serve no 2º de engenharia;

Addir ao contingente do 38º batalhão de infantaria, que se acha destacado na Escola Militar do Brazil, o alferes do 1º regimento de cavallaria Christovam Colombo de Mello Mattos.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando:

Que é approvada a acta da sessão do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, realizada em 22 do março ultimo, para a acquisição de diversos artigos necessarios ao supprimento do almoxarifado da dita repartição, observando-se no contracto a lavrar e nas futuras licitações o que indica a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra na informação que se remette por cópia;

Que, com excepção do primeiro fornecimento do instrumental ás bandas de musica dos corpos do exercito, todos os outros fornecimentos de instrumental de musica, quer seja geral, quer seja parcial, deverão ser feitos por conta do soldo das caixas dos mesmos corpos, sendo que quando não existir esse instrumental no mercado da localidade em que se acha o corpo será o fornecimento feito pela Intendencia da Guerra, mediante indemnização á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na guarnição do corpo, pelo saldo da caixa da musica desse corpo;

Que á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra devem ser recolhidas, devidamente relacionadas, as cadernetas existentes no cofre do 1º batalhão de infantaria e pertencentes a praças que foram dos depositos de aprendizes;

Que fica autorizado o commandante do 1º districto militar a fazer acquisição de dous escaleres para o serviço de embarque e desembarque na Capital do Estado do Pará e no Aurá, despendendo até á quantia de 2:000$ com cada um, que deverá correr por conta da rubrica 15ª—Material—n. 33, transporte de tropas, etc., do corrente exercicio.

Mandando:

Fornecer ao contingente do 2º batalhão de infantaria destacado no Estado do Ceará um apparelho «Gubba» para a extincção de formigas;

Ceder ao Ministerio da Marinha as duas casas existentes no patio da fortaleza de Santo Ignacio, no Estado de Pernambuco, para servirem de residencia ao pessoal do pharol alli construido, não obstante estarem em ruinas, visto obrigar-se aquelle ministerio aos necessarios concertos;

Proceder a nova concurrencia para acquisição de utensilios, mobilia e outros artigos destinados ao 35º batalhão de infantaria, por isso que não póde ser approvada a concurrencia que para o mesmo fim realizou-se no Estado do Maranhão, em 19 de janeiro ultimo;

Fixando o arraçoamento da força federal estacionada nas localidades abaixo mencionadas, durante o corrente semestre, da seguinte fórma:

Baixo Paraguay

Etapas.....	1$078
Extraordinarios.....	$981

Forte de Coimbra

Etapas.....	1$929
Extraordinarios.....	1$128

Apa

Etapas.....	1$929
Extraordinarios.....	1$128

Fizeram-se as necessarias communicações.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Mandando trancar a matricula do alumno alferes do 13º regimento de cavallaria Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, conforme pede.

Declarando que fica sem effeito o aviso de 10 do corrente, na parte que mandou trancar a matricula do alumno Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando trancar a matricula do alumno Ascanio Vianna, filho do capitão José Feliciano Lobo Vianna, conforme pede, em vista do estado de saude do mesmo alumno, de-

vendo, entretanto, renovar-se sua matricula no anno vindouro.

—Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, autorizando a mandar fornecer pela pharmacia dessa fabrica aos officiaes alli empregados, bem como a suas familias, os medicamentos de que necessitarem, devendo a respectiva importancia ser descontada mensalmente na folha do dito estabelecimento.—Commuuicou-se ao director geral de saude.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, mandando remetter para a Intendencia Geral da Guerra, á proporção que forem sendo preparados, os cartuchos de carga reduzida, do typo por ella apresentado, e os estojos e tarugos que teem de ser distribuidos pela dita repartição aos corpos de artilharia, cavallaria e infantaria, de accordo com o disposto no aviso n. 22, de 5 de setembro do anno findo.—Commaunicou-se á dita intendencia.

Ministerio da Guerra — N. 1.167 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Em solução ao officio n. 187, de 11 de fevereiro ultimo, do commandante do 4º districto militar, relativo á necessidade indicada pelo commandante do 1º batalhão de engenharia, de augmentar a gratificação que percebem os capitães do corpo de engenheiros em serviço no dito batalhão, afim de evitar que elles alli permaneçam por pouco tempo, vos declaro que não póde se tomar esta providencia, por isso que, nos termos do disposto no art. 24 das instrucções annexas ao decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, as gratificações de exercicio são inherentes á commissão, fixando-se na respectiva tabella a mesma gratificação para os diversos exercicios em todos os corpos arregimentados, estabelecida pequena differença entre os corpos montados e a pé, e ainda porque, de accordo com as disposições dos arts. 31, n. 2, e 33 das referidas instrucções, aos officiaes daquelle corpo só competem a gratificação e mais vantagens que cabem aos demais officiaes das outras armas do exercito quando empregados em commissão de igual natureza.

Quando, porém, aos officiaes do 1º batalhão de engenharia, além do serviço militar que lhes é peculiar, forem commettidos trabalhos technicos de engenharia, se lhes abonarão por tal motivo gratificações especiaes, como acontecerá logo que encetarem os trabalhos que lhes vão ser dados na construcção da estrada do Paraná a Matto Grosso.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Requerimentos despachados

Soldado reformado Joaquim Rabello Soares, pedindo pagamento de soldo e etapa que allega ter deixado de receber.—Passe-se titulo de divida da importancia do soldo de 11 de março de 1896 a 31 de dezembro de 1900, por estar prescripto o periodo anterior, e tire-se em pret especial a parte que pertencer ao exercicio corrente.—Ao Estado Maior.

Alferes Francisco João Teixeira do Amaral, solicitando rectificação no seu tempo de serviço.—Indeferido, por não procederem as allegações.

Elisa Gonçalves Tavares, viuva do 2º cadete reformado Manoel Luiz Carlos Tavares, requerenda sua inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Prove ser viuva do ex-asylado Manoel Luiz Carlos Tavares.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 30 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:877$671 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio nº 452, aviso n. 1.213);

De £ 16—0—0 a Haupt Biehn & Comp. de trabalhos executados na mesma em março ultimo (aviso n. 1.214);

De 3:048$405 a diversos, fornecimentos á mesma em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 464, aviso n. 1.215);

De 5:000$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, transporte feito por conta da mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.216);

De 50$400 a diversos, fornecimentos á mesma em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 451, aviso n. 1.217);

De 531$200 a José de Assumpção Pimentel, idem á mesma de vigas de madeira de lei em janeiro ultimo (aviso n. 1.218);

De 42:800$819 a diversos, idem á mesma em fevereiro ultimo (roquisitado por officio n. 450, aviso n. 1.219);

De 2:250$ ao Lloyd Brazileiro, subvenção pela viagem feita em janeiro ultimo na linha de Santa Catharina pelo paquete *Laguna* (aviso n. 1.220);

De 9:000$ ao mesmo, idem, idem, idem, em fevereiro ultimo, na linha intermediaria, pelo paquete *Aymoré* (aviso n. 1.222);

De 2:083$330 ao mesmo, idem, idem, idem, em março ultimo, na linha do Espirito Santo, pelo paquete *Mayrink* (aviso n. 1.223);

De 4:500$ ao mesmo, idem, idem, idem, em março ultimo, na linha do Sul, pelo paquete *Victoria* (aviso n. 1.224);

De 22:500$ ao mesmo, idem, idem, idem, em janeiro ultimo, na linha de Matto Grosso pelo paquete *Rapido* (aviso n. 1.225).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 de abril ultimo, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Euzebio Maximiano Pires Ferreira e Augusto Horacio Waddington, brazileiros, industriaes, residentes nesta Capital Federal, para sua invenção de um apparelho de qualquer material, destinado a moringues que são equilibrados por dous ou quatro eixos horizontaes descançando em cavalletes, denominado Porta-moringues.

Expediente de 29 de abril de 1901

Recommendou-se á Directoria Geral dos Correios providencie no sentido de serem inspeccionadas pelo administrador dos Correio do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Antonio Theodoro da Silva Costa, as Adminstrações dos Correios dos Estados do Pará e Amazonas.

Dia 30

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, em observancia ao disposto no art. 30 da lei de orçamento n. 746, de 29 de dezembro de 1900, nesta data lhe é transferida a lancha *Glycerio*, da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização.— Deu-se sciencia do exposto á administração da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 29 de abril de 1901

Recommendou-se á Inspecção Geral das Obras Publicas o inicio dos reparos de que carecem os proprios nacionaes ns. 223 e 225 da rua de S. Christovão, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda.

—Declarou-se ao delegado do Thesouro Brazileiro em Londres:

Que foram approvados os ajustes de contas das Estradas de Ferro D. Thereza Christina, Conde d'Eu, Central da Bahia, Minas e Rio e Rio Grande a Bagé, sendo da primeira concernentes aos exercicios de 1897 e 1899, da segunda ao 2º semestre de 1899 e das demais ao exercicio de 1899;

Que ficava approvado o ajuste de contas da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, relativo ao anno de 1898.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—1ª secção—N. 5—Capital Federal, 29 de abril de 1901.

Declaro, em solução á materia constante de vosso officio n. 3, de 21 de fevereiro ultimo, que fica approvada a acta da tomada de contas dessa estrada relativa ao segundo semestre do anno findo, correndo por conta do fundo especial de que trata a clausula 15ª do contracto de 26 de janeiro de 1900 a despeza na importancia total de 58:077$920 com acquisição dos materiaes relacionados sob ns. 1 a 8 e 10 a 14 e mencionados naquella acta, cumprindo-vos scientificar aos arrendatarios dessa ferro-via que, de ora em deante, nehuma despeza com a compra de materiaes será tomada em consideração sem prévia autorização do Governo, conforme determina a clusula 14ª do citado contracto.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.*—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Francisco.

SENADO FEDERAL

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. Alberto Gonçalves (2º Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, estando presentes os Srs. Senadores Alberto Gonçalves, A. Azeredo, José Bernardo, Joaquim Sarmento, Gomes de Castro, Nogueira Paranaguá, Almeida Barreto, Abdon Milanez, Manoel Duarte, Arthur Rios, Siqueira Lima, Joaquim de Souza e Julio Frota (13).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. A. Azeredo (*supplente, servindo de 1º Secretario,*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Feliciano Penna, expedido, de Bello Horisonte, hoje, communicando achar-se prompto para os trabalhos do Senado.—Inteirado.

Telegramma do Sr. Senador Cleto Nunes, expedido da Victoria, hoje, communicando que estará presente ás sessões nestes proximos dias.—Inteirado.

Officios:

Dous do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de dezembro do anno findo e 1 de janeiro do corrente, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous de cada um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que sanccionou, e relativos á abertura dos creditos especial de 14:000$ para pagamento das despezas com o material da Secretaria da Camara dos Deputados, bem como do que for preciso para as obras de conservação e segurança do predio onde funcciona a mesma Camara, e extraordinario, na importancia de 2:417$338 para pagamento de vencimentos ao escrivão do juiz seccional do Estado do Piauhy, Jesuino

José Rodrigues de Carvalho e de ordenados ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Francisco José da Silva Porto.—Archivem-se um de cada um dos autographos e communique-se á Camara dos Deputados, remettendo-se-lhe o outro.

Tres do Ministerio da Fazenda de 29 e 31 de dezembro do anno passado, transmittindo as mensagens com que o Sr, Presidente da Republica devolve dous de cada um dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, que sanccionou, e relativos á abertura do credito necessario para pagamento dos ordenados do ex-conferente da Alfandega do Ceará Francisco de Paula Albuquerque Maranhão; á elevação da pensão mensal de 200$ concedida a D. Amelia Rosa da Fonseca Amaral; e á fixação da Receita Geral da Republica para o exercicio de 1901.— O mesmo destino.

Um do Ministerio das Relações Exteriores, de 31 de dezembro ultimo, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolveu dous dos autographos da Resolução do Congresso relativa á concessão da dotação annual de 24:000$ e mais do premio de 300:000$, como recompensa nacional ao benemerito cidadão José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco.—O mesmo destino.

Outro do mesmo Ministerio, de 12 do corrente mez, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica submette á approvação do Senado Federal os decretos pelos quaes nomeou os bachareis José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo e José de Almeida Vasconcellos, enviados extraordinarios e eministros plenipotenciarios, respectivamente, no Imperio Allemão, na Grã Bretanha e na Confederação Suissa.—A' Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia.

O mesmo Sr. Secretario declara que se acha sobre a mesa e vae ser com urgencia remettida á Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, a authentica da acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no Estado do Amazonas, no dia 14 de novembro do anno findo, acompanhada de 100 authenticas parciaes.

O Sr. Presidente—Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores para comparecerem amanhã á quarta sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 35 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. Vaz de Mello

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs. Vaz de Mello, Angelo Neto, Bricio Filho, Arroxellas Galvão, Raymundo de Miranda, Guedelha Mourão, Seabra, Elpidio Figueiredo, Nelson de Vasconcellos, Henrique Lagden, Heredia de Sá, Fausto Cardoso, Gabriel Salgado, João Vieira, Germano Hasslocher, Manoel Caetano, Sylvio Romero, José Duarte, Lamenha Lins, Serejo, Paula Ramos, Galdino Loreto, Raymundo Arthur, Augusto de Vasconcellos, Paula Guimarães, Serzedello Corrêa, Adalberto Guimarães, Augusto Severo e Xavier do Valle (29).

Abre-se a sessão.

E' lida e sem observações approvada a acta da sessão antecedente.

E' enviada á Commissão de Petições e Poderes a acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no dia 21 de março ultimo no 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul.

Os Srs. Deputados Carlos Cavalcanti, Joaquim Breves e Estevão Lobo enviaram communicações á Mesa de que estão promptos para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente declara que os Srs. Deputados Nilo Peçanha, Custodio Coelho, Lourenço Baptista, Silva Castro, Barros Franco Junior, Deocleciano de Souza, Augusto de Freitas, Castro Rebello, Vergne de Abreu, Paranhos Montenegro e Alfredo Pinto communicaram verbalmente de que se achavam promptos para os trabalhos legislativos.

Outrosim, declara que, pela lista dos presentes e pelas communicações verbaes escriptas até hoje, verificava-se estarem promptos para os trabalhos da actual sessão 84 Srs. Deputados, pelo que convidava aos Srs. Deputados a comparecerem amanhã á hora regimental afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

E não havendo nada mais a tratar levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 29 DE MARÇO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.264—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, a Companhia Grande Hotel de Caxambú; aggravada, a Companhia Sul America. — Deram provimento ao aggravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, receba em parte os embargos para discussão e prova, mandando-se riscar as palavras a que se refere o mesmo juiz, unanimemente.

N. 1.265—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; 1os aggravantes, D. Felicia Maria da Conceição e outros; 2º aggravante, Manoel José Martins Junior.—Deram provimento ao aggravo para que o *juiz a quo*, reformando o despacho aggravado, receba as appellações em ambos os effeitos, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.268—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Antonio Lopes de Figueiredo; aggravado, Miguel Joaquim de Souza.—Deram provimento ao aggravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, indefira o pedido de fallencia, unanimemente.

N. 1.269—Relator, o Sr. desembargador Espinola: aggravante, Francisco de Paula Mayrink; aggravado, Virgilio Pereira da Silva.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.270—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Abilio Agostinho Coelho; aggravado, Joaquim Plessman. —Não tomaram conhecimento do aggravo, por ter sido apresentado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.271—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Luiz Delfino dos Santos e sua mulher.—Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso deste recurso, unanimemente.

Appellação civel

N. 1.255—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Dr. Francisco Antonio de Barros Henrques; appellados, Mendes & Comp.—Deram provimento á appellação, para julgarem improcedente a acção contra o voto do Sr. desembargador Cintra.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 2.164—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.909 e 8.296—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.916, 1.972, 2.057 e 1.977—Ao Sr. desembargador Espinola,

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.257.

Appellação civel

N. 2.262.

Embargos de nullidade

Ns. 1.711, 1.751, 1.893, 1.914 e 2.058.

Embargo de declaração

Ns. 1.630 e 1.728,

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 30 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 592 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Camillo Reis; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 2.187—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Embargos remettidos

N. 2.250—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações crimes

N. 617—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 584 e 594—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 593 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 582 e 591 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Appellação commercial

Ns. 580 e 586.

Accordãos publicados

N. 592.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 30 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.455 — Paciente, Luiz Fernandes da Costa.—Concederam a pedida soltura, visto achar-se preso o paciente desde 4 de novembro do anno proximo passado, sem estar concluida a formação de culpa.

N. 2.457 — Paciente, José Alexandre.— Decisão identica á do n. 2.455.

N. 2.466—Paciente, Luiz Antunes.—Concederam a pedida soltura, visto estar preso o paciente desde 4 de setembro do anno proximo passado sem estar encerrada a formação da culpa, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, que votava pelo adiamento.

N. 2.468—Paciente, Miguel Teixeira Borges.—Negaram a pedida soltura, attendendo á informação prestada pelo juiz da 8ª pretoria.

N. 2.471—Paciente, Jorge Augusto Prado. — Prejudicado, por ter sido posto em liberdade.

N. 2.472 — Paciente, Arthur Napoleão Serpa.—Decisão identica á do n. 2.471.

N. 2473—Paciente, Manoel Rodrigues Fernandes.—Decisão identica á do n. 2.471.

N. 2.474—Paciente, José Ortega.—Decisão identica á do n. 2.471.

N. 2.475—Paciente, Ramon Garcia Gomes. —Decisão identica á do n. 2.471.

N. 2.477—Paciente, Joaquim Lopes de Oliveira.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o delegado da 6ª circumscripção suburbana.

N. 2.478—Paciente, João de Souza.—Decisão identica á do n. 2.471.

N. 2.479—Paciente, João Rosa da Silva.— Decisão identica á do n. 2.471.

N. 2.480—Paciente, João Augusto dos Santos.—Concederam a pedida ordem para ser apresentado o paciente na 1ª sessão do conselho, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.481—Paciente, Zacarias José da Silva. —Decisão identica á do n. 2.480, informando o 1º delegado auxiliar.

N. 2.482—Paciente, João José de Oliveira. —Decisão identica á do n. 2.480, informando o juiz da 8ª pretoria.

N. 2.483—Paciente, Jeronymo José Pereira. —Decisão identica á do n. 2.480, informando o delegado da 6ª circumscripção urbana.

N. 2.484—Paciente, Antonio José Marques. —Decisão identica á do n. 2.480, informando o delegado da 3ª circumscripção urbana.

N. 2.485—Paciente, José Mendes Gonçalves. —Decisão identica á do n. 2.480.

N. 2.486—Paciente, Leonel Borges Viegas. —Decisão identica á do n. 2.480, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 e 30 de bril findo, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.157, de 22 do corrente, pagamento de 6:186$350 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.154, de 22 do corrente, pagamento de 290$, de alugueis de casas occupadas pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.160, de 23 do corrente, pagamento de 203$020 a Luiz Macedo, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.158, de 22 do corrente, pagamento de 307$970 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.148, de 22 do corrente, pagamento de 191$516 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 1.151, de 22 do corrente, pagamento de 418$ a Whyte & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.152, de 22 do corrente, pagamento de 1:351$ a diversos, de transporte de residuos e areias extrahidos das galerias a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas;

N. 1.166, de 23 do corrente, pagamento de 868$090 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.159, de 23 do corrente, pagamento de 1:649$777 a Pacheco Leal & Moreira, de carvão de coke fornecido á mesma;

N. 1.190, de 26 do corrente, pagamento de 152:444$822 a *The Brazilian Coal Company, limited*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.161, de 23 do corrente, pagamento de 174$ a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.163, de 23 do corrente, pagamento 2:032$037 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.164, de 23 do corrente, pagamento de 673$545 a Borlido, Muniz & Comp., de material fornecido á mesma.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 935, de 25 do corrente, pagamento de 1:653$327 ao pessoal subalterno da Casa de Detenção;

N. 917, de 20 do corrente, pagamento de 12:509$785, da folha do pessoal jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande;

N. 898, de 17 do corrente, pagamento de 2:000$ ao director da Bibliotheca Nacional para occorrer ás despezas de prompto pagamento durante o corrente exercicio;

N. 918, de 20 do corrente, pagamento de 588$800 a Macedo & Irmão, de fornecementos e trabalhos de bombeiro realizados no predio em que funcciona a 3ª delegacia polical urbana;

N. 912, de 19 do corrente, pagamento de 500$ ao Deputado pelo Estado das Alagôas Dr. Arroxellas Galvão, de ajuda de custo de vinda e volta que lhe compete na 2ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 925, de 22 do corrente, pagamento de de 1:649$740, de passagens dadas aos lentes e alumnos da Escola Polytechnica em serviço de exercicios praticos.

—Ministerio da Fazenda:

Informação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade, de 11 do corrente, pagamento de 2:943$059 a diversos empregados do Tribunal de Contas, Thesouro Federal e Caixa de Amortização, de gratificação por substituições.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 575, de 29 do corrente, pagamento de 60:000$ á Companhia Serviços de Portos, de trabalhos executados na torpedeira *Pedro Affonso*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias da Viação, Exterior, Justiça e das Camaras Tribunal Civil e Criminal, pretores e Juizo Seccional, aposentados da Justiça, Fazenda, Viação, Exterior, Marinha e Guerra, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, Estatistica Commercial, reformados de bombeiros e da brigada policial.

Montanhas russas — O *Boston Bridge Works* construiu no mez de junho do anno passado em Rivére Beach, Estados Unidos, montanhas russas que apresentam a curiosa particularidade de ter no seu percurso um annel vertical, de tal modo que, no momento em que o wagonete alcança, em virtude da velocidade adquirida, o apice do mesmo, as pessoas assentadas no wagonete ficam, durante um curto espaço de tempo, de cabeça para baixo, mantendo-se vehiculo e passageiros pela força centrifuga.

O *Engineering New* de 15 de novembro descreve assim essas montanhas russas: São construidas de madeira, excepção feita do annel que é de aço. O wagonete parte do alto de uma torre de 12m,50 de altura. Desce uma ponte inclinada de 30º sobre a horisontal e, uma vez chegado á parte inferior, penetra o annel vertical, cujo diametro é de 8m,85, que elle percorre com vertiginosa velocidade. Ao sahir do annel, o wagonete segue um caminho ondulado de 400 metros de extensão. O trajecto completo dura cerca de dous minutos.

Tomaram-se precauções para impedir o descarrilamento do wagonete e evitar que os passageiros delles se desprendam, si por uma circumstancia qualquer viesse a interparar em um ponto do annel vertical, onde poderia haver algum risco de queda.

As montanhas russas de annel vertical de Rivère Beach funccionam desde junho do anno passado. Dessa época até 2 de março, data do numero da revista em que se lê esta noticia, teem-se vendido por dia, em média, 4.000 billetes a 0,25 e o numero de bilhetes vendidos em um dia só attingiu a 11.800.

Microrganismos no leite — A vitalidade de certos microrganismos, pathogenicos e outros, no leite, sob diversas condições, forma o assumpto de uma memoria dos Srs. Valagussa e Ortona, publicada nos *Annali d'Igiene Sperimentale*.

A luz solar só exerce sua acção bactericida nos microrganismos que pódem se achar na superficie do leite, a opacidade do liquido impede sua acção de se estender as camadas subjacentes.

Collocado no leite, o bacillo typhico produz toxinas como em outros meios, mas sua virulencia alli é menor; além disso verificaram nesse sentido um augmento quando as culturas são conservadas em logares frescos, em vez de ser guardadas na temperatura do laboratorio.

Os autores determinaram igualmente a temperatura destruidora do bacillo da tuberculose, verificando que a exposição a 60°, 70° e 80° C é insufficiente para garantir seu aniquilamento no leite.

Verificaram tambem que o leite fresco, ordenhado em condições de natureza a assegurar a esterilização fornece melhor terreno de cultura que depois de esterilizado artificialmente pelo aquecimento a 100° C.

Diffusão de molestias parasitarias—O Sr. G. Ceresole dá no *Il Polyclinico* (sesione pratica 1900—1901, pagina 55), um estudo sobre a importancia dos legumes ingeridos crus na diffusão das molestias inffectuosas e parasitarias.

Depois de outras observações, o Sr. Cerelose abordou este assumpto e examinou os sedimentos da agua esterilizada, em que haviam sido agitados alguns legumes comprados no mercado de Padua: alface, chicoria rabanetes, aipo tal como haviam sido expostos á venda, depois de grosseira lavagem.

O microscopio a principio revelou uma fauna de 52 ospecies banaes, mas comprehendendo tambem anibas e auguillulas, além de ovos de tœnia, de oxyura, ascarides e ankylostoma.

Quanto ás observações bacteriologicas, permittiram patentear um grande numero de microbios, cuja nomenclatura detalhada comporta uma consideravel variedade de micrococus, de staphylococus, streptococus, sarcinas e bacillos. O autor póde isolar o *B. coli comunis* e um bacillo analogo ao da febre typhoide; emfim, entre os anérobes achou o *B. septicus* e o *B. tetani*.

Estes resultados bastam para indicar os perigos desses alimentos, perigos sobretudo imputaveis á rega das culturas hortenses com adubos liquidos não desinfectados e ao habito, mui generalizado entre os jardineiros, de lavar os legumes em lagos ou reservatorios expostos a ser contaminados por dejecções humanas.

Para obviar um tal inconveniente, recommenda o autor mergulhar durante meia hora os legumes crus, préviamente lavados, em uma solução de 3 % de acido tartarico de sabor agradavel, preço modico e poder antiseptico certo, pois uma salada artificialmente impregnada de spirillas do cholera fica completamente desinfectada, depois de uma immersão de cinco minutos nesta solução antiseptica.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 29 de abril de 1901 (segunda-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	760.03	17.5	10.56	70.0	NNW	—	—	—
6 a.....	760.84	16.1	10.20	75.0	WNW	Incerto	..	10
9 a.....	762.28	17.4	11.24	76.0	W	Incerto	KC. N. K	8
1/2 d.....	762.05	20.5	12.28	68.5	WNW	Bom	s. KC. K. KN	4
3 p.....	761.23	21.8	12.70	65.0	NW	Sombrio	K. KN. N	6
6 p.....	761.35	19.6	12.25	72.0	SSW	Bom	SK	1
9 p.....	761.98	18.3	12.28	78.0	NNW	Muito bom	..	0
1/2 n.....	762.49	16.5	10.07	76.0	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	22°.0
« » á sombra.....	22°.4
« minima.....	16°.0
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2m/m.8
Chuva em 24 horas.....	2m/m.55
Duração do brilho solar.....	6h.89

Occurrencias

A's 8 h. 25 m. a. viu-se um arco-iris de SW á WSW que durou 26 minutos. De 8 h. 45 m. a. ás 8 h. 55 m. a. cahiram ligeiros chuviscos.

Errata—O brilho solar do dia 28 foi 0h.32 e não 9h.32 como publicou o *Diario Official*.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	757m/m.39	759m/m.72	736 m/m.03
Temperatura do ar.....	30°.0	28°.8	19°.2
Tensão do vapor.....	21m/m.63	22m/m.81	7m/m.65
Humidade relativa.....	68°/°.0	77°/°.0	81°/°.0
Direcção do vento.....	ENE	N	W
Estado da atmosphera.....	Incerto	Incerto	Claro
Nebulosidade.....	?	Quasi encoberto	Limpo
Estado do mar.....	Tranquillo	Tranquillo	Grandes vagas
Chuva em 24 horas.....	—	1m/m.00	—

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 09 07" NW

Força horizontal no dia 27=0.2502 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Muito bom	—	ESE	Muito fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ESE	Aragem	—	Variavel
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Variavel
Natal.....	Quasi encob.	Máo	Aguaceiros	SE	Muito fraco	Peq. vagas	Máo
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	—	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Aragem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	—	N	Fraco	Tranquillo	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Tranquillo	Claro
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	N	Fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Limpo	Muito bom	—	WNW	Regular	—	Claro
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	W	Aragem	Grandes vagas	Bom
Itaqui.....	Limpo	Claro	—	N	Muito fraco	—	Claro

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 25 de abril de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.9	19.7	15.4	91	2.2	NW	0.6	C. CK.			
4 h. m....	761.0	19.9	15.6	91	1.0	NW	0.8	CK. KN.			
7 h. m....	761.1	20.1	15.6	89	0.0	Nulla	0.9	CK. KN.			
10 h. m....	761.7	23.0	16.6	79	2.0	NE	0.8	C. CK.			
1 h. t.....	759.3	22.7	15.7	77	4.4	SE	0.2	CK			
4 h. t.....	757.8	23.4	15.6	73	7.7	SE	0.1	CK			
7 h. t.....	758.2	22.8	15.4	79	2.0	SE	0.1	CK			
10 h. n.....	758.6	21.6	18.4	80	3.3	NE	0.1	CK			
Médios.....	759.95	21.65	15.79	82.4	2.8	—	0.5	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 24°.9; minimo 7 h. manhã, 19°.5. Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noute, 2.
Evaporação em 24 horas, 1.9.
Horas de insolação (heliographo) 7 h. 91, m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 27 de abril de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.1	23.2	18.0	84	2.2	NW	0.4	CK. KN			
4 h. m....	754.2	23.6	16.0	74	4.4	NW	0.6	CK. KN			
7 h. m....	754.9	23.7	16.1	74	6.5	W	0.9	CK. KN			
10 h. m....	755.2	25.6	18.5	76	1.6	NW	0.9	C. CK. K			
1 h. t.....	754.5	25.8	17.3	70	1.6	SW	1.0	CK. KN			
4 h. t.....	754.2	24.0	17.4	78	3.3	S	1.0	KN. N.			
7 h. t.....	755.7	22.6	16.3	80	3.3	SW	1.0	KN. N			
10 h. n.....	756.6	21.8	17.3	89	1.6	WNW	1.0	KN. N			
Médios.....	755.05	23.79	17.11	78.1	3.1	—	0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 27.0; minimo 7 h. manhã, 20.7. Ozone: h. noute, 2.
Evaporação em 24 horas, 2.3.
Chuva cahida: ás 7 h. da noute, 1.246. Total em 24 horas, 1m/m,246.
Horas de insolação (heliographo) 0 h. 16 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Santos*, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro, Rio Grande e Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Nile*, para os Estados do Norte, via Pernambuco, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, Desterro, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo *União*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Rio*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 horas e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Iris*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 horas e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Obituario— Sepultaram-se no dia 26 de abril 28 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	3
Outras causas.....	23
	28
Nacionaes.....	17
Estrangeiros.....	11
	28
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	12
	28
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	7
	28
Indigentes	3

— No dia 27;

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	31
	36

Nacionaes	27
Estrangeiros	9
	36
Do sexo masculino	22
Do sexo feminino	14
	36
Maiores de 12 annos	20
Menores de 12 annos	16
	36
Indigentes	12
— No dia 28:	
Accesso pernicioso	1
Febre amarella	3
Febres diversas	1
Variola	2
Outras causas	43
	50
Nacionaes	32
Estrangeiros	18
	50
Do sexo masculino	31
Do sexo feminino	19
	50
Maiores de 12 annos	33
Menores de 12 annos	17
	50
Indigentes	16
— No dia 28:	
Beriberi	1
Febre amarella	1
Variola	1
Outras causas	45
	48
Nacionaes	38
Estrangeiros	10
	48
Do sexo masculino	25
Do sexo feminino	23
	48
Maiores de 12 annos	34
Menores de 12 annos	14
	48
Indigentes	23

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 29 de abril de 1901		5.219:227$196
Idem do dia 30:		
Em papel	153:354$184	
Em ouro	45:819$567	
		199:173$751
		5.418:400$947
Em igual periodo de 1900		4.350:507$211

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 29 de abril de 1901	1.614:588$763
Idem do dia 30	73:506$253
	1.688:095$016
Em igual periodo de 1900	1.679:645$219

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 30 de abril de 1901	4:825$557
Idem de 1 a 30	226:530$381
Em igual periodo do anno passado	332:531$352

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1901

Rendimento do mez de abril de 1901

		Ouro	Papel	Total
Importação :				
Direitos de importação para consumo		940:866$144	3.493:900$127	
Expediente dos generos livres		.....	122:882$450	
Idem das Capatazias		.....	20:241$510	
Armazenagem		.....	105:094$033	
Taxa de estatistica		.....	10:672$776	4.702:657$040
Entrada, sahida e estadia de navios:				
Imposto de pharóes		7:280$000		
Imposto da dóca		3:128$604	108$480	10:517$084
Addicionaes		.....	11:594$058	11:594$058
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		.....	201$300	
Renda do Laboratorio Nacional		.....	2:470$000	
Imposto do sello		.....	140$091	
Idem sobre vencimentos		.....	4:511$179	7:322$570
Taxas de consumo :				
Em notas :				
Sobre o sal		.....	152:120$460	
Em estampilhas :				
Sobre o sal	468$000			
Sobre fumo	14:634$855			
» bebidas	9:033$140			
» phosphoros	576$000			
» calçado	2:037$250			
» velas	472$600			
» perfumarias	8:050$260			
» especialidades pharmaceuticas	4$900			
» vinagre	333$880			
» conservas	17:827$865			
» cartas de jogar	2:088$000			
» chapéos	1:063$200			
» bengalas	124$000			
» tecidos	126:307$030	—	192:371$560	344:492$020
Renda extraordinaria :				
Montepio dos empregados		.....	2:054$734	
Receita eventual		.....	2:645$000	4:690$734
Depositos				
Diversos	.....	8:019$020	44:386$365	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros :				
Importação	21:083$485			
Idem para a Santa Casa :				
Despacho maritimo	9:408$870	.....	30:492$355	
Idem para a Intendencia :				
Importação	8:032$436			
Assistencia publica	2:440$842	.....	10:473$278	93:371$018
Renda com applicação especial				
Para fundo de resgate :				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	7:887$263			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	251$280			
Expediente de 3 °/₀ das arrematações para consumo	314$520	.....	8:453$063	
Para fundo de garantia :				
Quota de 5 °/₀ ouro sobre os direitos de importação para consumo	.....	235:216$536		243:669$599
Total	.....	1.194:510$304	4.223:812$819	5.418:323$123

Em ouro	1.194:510$304
Em papel	4.223:812$819
Total geral	5.418:323$123

Segunda secção, 30 de abril de 1901.— O chefe, *João Peixoto da Fonseca Guimarães.* — O escripturario, *Sebastião Amancio Soledade.*

MARCAS REGISTRADAS

PRESIDENTE

N. 3.037

Edward Ashworth & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 50, com commercio de importação e exportação e unicos importadores de farinha de trigo a elles consignada e constante da marca acima collada, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a dita marca, consistente no desenho em carimbo de uma ferradura, tendo em sua volta interior a inscripção *Sindicato Farinheiro Argentino* e na parte inferior da ferradura a palavra *Presidente*. A referida marca é usada pelos supplicantes, estampada em toda e qualquer dimensão, por meio de chapa, nos saccos contendo a farinha de trigo, afim de bem distinguil-a e assim melhor garantir esse producto nos seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1901.— Por procuração de Edward Ashworth, *E. Gemmell*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de fevereiro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.037, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos de declaração n. 2.253, embargante *The Leopoldina Railway Company, Limited*, embargado, o Banco de Credito Universal, em liquidação forçada, por seus syndicos, terá logar na sessão de Camaras Reunidas, do dia 2 de maio proximo vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de abril de 1901.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 580, appellantes Arnaldo Sampaio Guimarães e José Antonio Fiuza; appellada a Justiça (desistencia); n. 586, appellante a Justiça, por seu promotor; appellados, Antonio Gomes Junior e Carlos Baptista de Almeida terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 7 de maio de 1901.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de abril de 1901.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados no dia 1 de maio, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ESCRIPTO

1ª serie odontologica

Antonio Mattos de Azeredo.
Alvaro Miguel Eyer.
Antonio Dias de Carvalho.
Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.
Philomeno José Ribeiro.
Armando de Almeida Barros.
Pericles Nunes Delfim.
Dario Nunes da Silva.
Oscar Gadret.
Manoel José Lopes.
Candido Pardal.
João Pereira de Mello Moraes.
Leopoldino Santos Freire do Amaral.
José Cyriaco de Magalhães Braga.
Carlos Leonardo de Campos.
Pedro Fabricio de Barros.
Felisberto Ferreira Madeira.
Francisco Antonio Dias Abreu.
Protogenio de Miranda Sá Sobral.
Alfredo Henrique de Aguiar.
Agenor Marcondes Torres de Queiroz.
Pedro de Alcantara Nunes de Sá.
Edgar Ribeiro de Azevedo.
Ary Chlorino Fialho.
Manoel Teixeira Magalhães Penido.
Salomão de Souza.
José Francisco Rossas.
Gastão dos Guimarães Bilac.
Telemaco Muniz.
Jorge Alexandre Kastrup.
João Baptista Lopes.
Ascendino de Avila Garcez.
Ernestino Gomensoro Ferreira.
Pedro Aurelio V. de Mello.
Alfredo Nolasco Pereira da Cunha.
Alberto Bevilacqua.
Francisco Ribas de Faria.
Carmelino Henriques Salgado.
Francisco Emilio Gomes Calaça.
Hugo Caminha.
Luiz Amado Machado.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.
Luiz de Miranda Sá Barroso.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1901.— O secretario, Dr. *Menezes*.

Freguezia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO ELEITORAL

O cidadão Alfredo Calainho, presidente da commissão seccional de qualificação da Freguezia de Sant'Anna:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder á qualificação eleitoral e respectiva revisão na Freguezia de Sant'Anna. Convida, pois, os que se acharem nas condições a se apresentarem perante a respectiva commissão, que funccionará no edificio da agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, á rua do Senador Euzebio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 20 de maio, ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio em que funcciona esta commissão. E eu, Luiz Maggessi Corimbaba, escrivão *ad hoc*, o escrevi.—*Alfredo Calainho*, presidente.

Escola Nacional de Bellas Artes

Em obediencia ao aviso n. 378, de 20 de abril de 1901, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, de ordem do Sr. director, que, a partir desta data até o dia 6 de maio, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Nos cursos praticos essa admissão só será concedida depois de acceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos, que já requereram inscripção, são convidados igualmente a apresentar novos requerimentos instruidos de accordo com o presente edital.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de abril de 1901.—*Diogo Chalréo*, secretario.

Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DAS CAUTELAS PROVENIENTES DA RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 °/₀ OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de segunda-feira, 15 do corrente mez de abril, começará a ser feita, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, das 10 1/2 da manhã ás 2 horas da tarde, a substituição das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 °/₀ ouro, pelos titulos definitivos.

Para regularidade da operação, será observada a seguinte tabella, conforme a lettra inicial do nome dos actuaes possuidores das referidas cautelas.

Segundas-feiras, A—B—C.

Terças-feiras, D—E—F—G.

Quartas-feiras, H—I—J.

Quintas-feiras, K—L—M.

Sextas-feiras, N—O—P—Q—R.

Sabbados, S—T—U—V—X—Y—Z.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 12 de abril de 1901.— O director *M. C. de Leão*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSAVEL

Pelo presente edital é intimado o Dr. José Jayme Emilio de Miranda, na qualidade de curador dos bens de defuntos e ausentes, na 2ª pretoria em que funccionou, para allegar, no prazo de 30 dias, o que for a bem de seu direito sobre a importancia de 56:992$977, em dinheiro e apolices, e mais 20 moedas de ouro, a que se eleva o alcance verificado na apuração de suas contas, relativamente a dous espolios confiados á sua guarda, accrescido o dito alcance dos juros de 9 % da móra, que lhe serão contados, na fórma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, de conformidade com a 2ª parte do art. 195, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsavel declarar o seu domicilio ou constituir procurador na séde deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 1 de abril de 1901. — Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*. (

Directoria das Rendas Publicas

TRANSFERENCIA DO DOMINIO UTIL DO TERRENO DE MARINHAS N. 104, ONDE SE ACHA CONSTRUIDO O PREDIO N. 9 Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY

Tendo André Linhares Mosqueira requerido transferencia para o seu nome do dominio util do terreno de marinhas supra citado, são convidados os posseiros confinantes e mais interessados a virem apresentar a esta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, as reclamações que julgarem a bem de seu direito, findo o mesmo prazo, não se attenderá a reclamação alguma, de conformidade com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de abril de 1901.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de abril de 1901. —Manifesto n. 243.

Armazem n. 1 WC—21—WW: 1 caixa n. 10.489, repregada.
W: 7 ditas sem numeros, idem.
CH: 5 ditas idem, avariadas.
SCC: 2 ditas ns. 786 e 753, repregadas.
FAM: 1 dita n. 375, idem.
AM: 1 dita 10.302 B, idem.
AP: 4 ditas ns. 11/14, idem.
CPC: 9 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.
RL: 1 dita n. 10.488 A, idem.
Idem: 1 dita n. 10.488 B, idem.
SW: 1 ditas n. 2.936, idem.
Idem: 1 dita n. 2.938, idem.
SS—J: 3 barricas ns. 81/83, idem.
TJC: 1 caixa n. 193, idem.
R: 1 dita n. 180, idem.
WA—CPA: 1 dita n. 166, idem.
TJC—R: 1 dita n. 183, idem, idem.
PHC—Mendes: 1 dita n. 119, idem.

Vapor francez *Brésil*, procedente do Bordéos, entrado em 22 de abril de 1901.—Manifesto n. 265.

Armazem da Bagagem—M. Santos: 1 mala sem numero, aberta.
Sem marca: 2 bahús idem, idem.

Armazem da bagagem— Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
M. Santos: 1 dita idem, idem.
Fr. F. da Silva: 1 caixa idem, idem.
Sem marca: 1 mala idem, idem.
M. Santos: 1 caixa idem, repregada.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de abril de 1901. —Manifesto n. 207.

Armazem da Estiva—HSC: 1 caixa n. 102, vasia.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 244.

Armazem n. 11—OSC: 1 caixa n. 1.655, avariada.
MMC: 1 dita n. 7.528, idem.
Z—CBPC: 1 dita n. 4.295, idem.
Idem: 1 dita n. 4.290, idem.
LK: 1 engradado n. 7.875, idem.
Idem: 1 dito n. 7.870, idem.

Vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, procedente de Bremen, entrado em 22 de abril de 1901.— Manifesto n. 232.

Armazem da bagagem—Juan Inago: 1 mala sem numero, aberta e avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 16 de abril de 1901.—Manifesto n. 251.

Armazem n. 14—JSC: 1 caixa n. 1.733, repregada.
JR—CC: 1 dita n. 253, idem.
MNC: 1 dita n. 51, idem.
MWC—D: 1 dita n. 3s8, idem.
MMC: 1 dita n. 104, idem.
Idem: 1 dita n. 103, idem.
MF—W: 1 dita n. 6, idem.
MW—G: 1 dita n. 4.537, idem.
A—M—M: 1 dita n. 730, idem.
Pacheco: 1 barrica n. 2.493, idem.
L—R: 1 caixa n. 139, idem.
E—A—&—C: 2 ditas ns. 5.961 e 5.972, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.992 e 5.958, idem.
Idem: 1 dita n. 5.970, idem.
GSC: 1 dita n. 1.729, repregada e avariada.
HMC: 1 dita n. 104, idem idem.
H: 1 dita n. 1.451, idem idem.
idem: 1 dita n. 1.457, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.459, idem idem.
C—C—A: 1 dita n. 104, idem idem.
CVR: 1 dita n. 4.496, repregada.
Pacheco: 2 barricas sem numero, idem.
Idem: 3 caixas, idem idem.
78: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
ESC: 1 dita n. 4.060, repregada.
HMC: 1 dita n. 108, idem.
HC: 1 dita n. 1.236, idem.
NM: 1 dita n. 68, idem.
CP—M: 1 dita n. 4.267, idem.
CG: 1 dita n. 400, idem.
Companhia Colombo: 3 ditas ns. 135, 138 e 140, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente do Marselha, entrado em 19 de abril de 1901. —Manifesto n. 257.

Armazem n. 15 — Souza Gomes & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
MF—C: 1 dita n. 37, idem idem.
JSC: 1 dita n. 37, idem idem.
AJ: 2 ditas ns. 84 e 94, idem idem.
CSC: 13 ditas sem numero, idem idem.
Armazem n. 15—PBC: 2 caixas sem numero, repregadas.
CFC: 2 ditas idem, idem.
MP—C: 1 dita idem, idem.
C—C—A: 1 dita idem, idem.
JSC: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, idem.
FA: 1 dita n. 4, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em 19 de abril de 1901.— Manifesto n. 257.

Armazem n. 15—TBC: 1 caixa n. 13.104, repregada e avariada.
Indo: 1 dita n. 13.146, idem.
CFC: 1 dita n. 44, idem.
AI: 1 dita n. 81, idem.
MF—C: 3 ditas ns. 44, 77 e 80, idem.
C—C—A: 1 dita n. 16, idem.
SCC: 2 ditas ns. 350 e 359, idem.
PMG: 2 ditas ns. 4 e 9, idem.
AB: 1 dita n. 6.904, idem.
AV: 1 dita ns. 1 e 4, idem.
Araujo Freitas: 1 dita n. 8, avariada.
CGC: 1 dita n. 1, idem.
JMPC: 1 dita n. 5, idem.
GC: 1 dita n. 15, idem.
JFA: 1 dita n. 3, idem.
A&L: 1 dita n. 86, repregada.
CSC: 4 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *Brésil*, procedente do Bordéos, entrado em 22 de abril de 1901.— Manifesto n. 265.

Armazem n. 4—EP: 1 caixa n. 1.314/315, repregada e avariada.
CPC: 1 dita n. 5.712, idem.
RB: 1 dita n. 10.511, idem.

Armazem n. 4—J. Calmon: 2 malas sem numero, repregadas e avariadas.
DVE: 1 caixa n. 985, avariada.
MMC: 1 dita n. 24, repregada e avariada.
CBC: 1 dita n. 1.881, idem, idem.
SCC: 1 ditl n. 187, avariada.
CV: 1 dita n. 10, vazando.
FA: 1 dita n. 678, regregada e avariada.
Santos: 1 dita n. 7.453, idem, idem.
EB: 1 dita n. 2, idem, idem.
GE: 1 dita n. 531, idem, idem.
66—11—D: 1 dita n. 1.119-bis, idem, idem.
CPC: 1 dita n. 1.614, idem, idem.

Armazem da estiva—TBC: 1 dita n. 1.477, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 1.478 e uma sem numero, idem.
PMG: 2 ditas ns. 194 e 206, idem.

Armazem n. 4—JBC: 1 dita n. 584, avariada.
BCC: 1 dita n. 39, idem.
CV: 1 dita n. 39, idem.
CC: 1 dita n. 7.534, idem.
Casa Dol: 1 dita n. 1.708, idem.
DVE: 2 ditas ns. 984 e 985, idem.
JGC: 1 dita n. 375, idem.
MWC: 2 ditas ns. 316 e 617, idem.
OS: 1 dita n. 433, idem.
RC: 1 dita n. 2.193, idem.
MNC: 2 ditas ns. 49 e 51, idem.
AC: 1 dita n. 3.522, idem.
BC: 1 dita n. 4.546, idem.
FA—30: 1 caixa n. 52, avariada.
MM: 1 dita n. 9.045, idem.
DVE: 1 dita n. 986, idem.
ACC: 1 dita u. 7.536, idem.
IEM: 1 dita n. 1.931, idem.
EHC: 1 dita n. 3.486, idem.

Vapor francez *Aquitaini*, procedente de Marselha, entrado em 20 de abril de 1901. —Manifesto n. 257.

Armazem n. 15—CSC: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas, idem, avariadas.
Idam: 1 barril idem, vazio.
Idem: 1 caixa, idem, avariada.
Monica: 18 caixas, idem, repregadas.
ELC: 1 dita n. 3, vazando.
Idem: 1 dita n. 4, avariada.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de abril de 1901.— Manifesto n. 244.

Armazem da Estiva—CSC: 12 caixas, sem numero, repregadas.
Indo: 1 caixa, n. 8.680, idem.

Armazem n. 11—A: 2 ditas ns. 5.982 e 5.986, idem.

Armazem da Estiva—LBS—902, 1 barrica n. 7.352, idem.
Idem: 1 dita n. 7.353, idem.
CPJB: 1 barril, sem numero, vazando.

Vapor inglez *Landesfarm*, procedente de Londres, entrado em 19 de abril de 1901.— Manifesto n. 256.

Armazem n. 3—Brazil: 1 barrica n. 2.038, repregada.
Idem: 1 caixa n. 2.030, idem.
Dia: 1 caixa n. 8.427, idem.

JRW: 3 ditas ns. 775, 777 e 778, idem.
LC—L: 1 dita n. 7, idem.
CMM: 1 dita n. 217, avariada.
Armazem n. 3— WC: 1 caixa n. 517, Idem: 1 dita n. 151, repregada.
CD: 1 dita n. 1, idem.
Despacho sobre agua—FCFC: 2 latas sem numero, vasando.
Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 245.
Armazem da Estiva —LDER: 1 barrica n. 117, repregada.
Vapor francez *Brazil*, procedente do Havre, entrado em 22 de abril de 1901.—Manifesto n. 265.
Armazem da Bagagem— Sem marca: 1 caixa sem numnro, vasia.
Vapor allemão *Dacio*, procedente de Hamburgo entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 244.
Trapiche Federal—JOB: 1.000 rolos sem numero, avariados.
GGC: 4 caixas sem numero, quebradas.
HMC: 3 ditas, idem.
T: 1 dita n. 2, quebrada.
CS: 1 dita sem numero, idem.
FIC—W 4 ditas ns. 8—s n.°—s n.°, idem.
MIC: 2 ditas sem numero, idem.
JA: 70 garrafões idem, idem.
ZRA: 3 caixas idem, idem.
EC: 22 ditas idem, idem.
PAW: 1 dita n. 8, idem.
A—NW: 1 dita n. 4, idem.
A—W—: 1 dita n. 1 idem, idem.
—T—: 1 dita n. 1, idem.
—A—N—T: 1 dita sem numero, idem.
WH: 1 dito idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

1ª mesa

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 4 de maio de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

LAC: 1 caixa n. 2.492, contendo obras de fio de arame, pesando 138 kilos; obras de folha de Flandres, simples, pesando 14 kilos; vinda de Marelha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 10 de janeiro de 1900.

Lote n. 2

APF: 1 dita n. 21, contendo 42 kilos, peso bruto, de medalhões de cobre simples, vinda do Bordéos no vapor francez *Colombia*, descarregada em dezembro de 1900.

ARMAZEM N. 13

Lote n. 3

RR: 2 ditas ns. 6.739 e c.742, vasias, vindas do Hamburgo no vapor allemão *Cassius*, descarregadas em 1 de março de 1900.
JEK: 1 dita n. 173, contendo forros de seda para chapéos, pesando bruto 15 kilos; tiras de couros ponteados, para chapéos, pesando bruto 5.500 grammas; papel forrado do panno, pesando bruto 12 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 14 de março de 1900.

Lote n. 4

ZRC: 1 caixa contendo cartazes annuncios, pesando bruto 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

MSL: 1 caixa vasia, vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 16 de junho de 1900.

WB—146—AO: 1 dita n. 9, contendo 76 kilos, peso bruto, de cartões cortados para bilhetes simples; 5 kilos, peso bruto, de estampas não classificadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 23 de dezembro de 1899.

Lote n. 6

RR: 1 caixa contendo livros impressos brochados, pesando bruto 68 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 16 de junho de 1900.
S: 1 dita n. 1, contendo laminas de folha de Flandres, simplesmente cortadas, pintadas, pesando bruto 5 kilos; 3 kilos peso bruto, de obras impressas de uma só côr, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 5 de dezembro de 1899.

Lote n. 7

HWS: 1 caixa n. 1899, contendo linha de algodão em carreteis e novellos, pesando bruto 25 kilos; 14 kilos, peso bruto, de galão de lã; 2,500 grammas, peso bruto; de flores artificiaes soltas; diversas amostras de toalhas e pannos para mesa, de diversos tecidos, pesando 10 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 23 de dezembro de 1899.

Lote n. 8

B—161: 1 caixa n. 1.739, contendo 55 kilos, peso bruto, de campainhas electricas com caixas de madeira; tres kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido estanhado.
Idem: dita n. 1.740, contendo 60 kilos, peso bruto, de campainhas electricas com caixas de madeira; tudo da mesma procedencia e descarga.

Lote n. 9

375—RJ: 3 caixas ns. 2 e 3, contendo carteiras sem aro, á imitação de celuloide, pesando bruto 60 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Patagonia* e descarregada em 1 de fevereiro de 1900.

Lote n. 10

ES: 1 caixa n. 1, contendo 231 pares de sapatos de couro, lã e linho, de mais de 22 centimetros de cumprimento; nove ditos de sapatos de couro, lã e linho, até 22 centimetros, vinda de Valencia no vapor *Espagne*, entrado em 19 de março de 1900.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 11

JCC: N, 1.486—Retirados da caixa desta marca 14.900 grammas de carteiras de madreperola sem aros, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*.

Lote n. 12

CC&C—K: 1 caixa n. 200, contendo 141 kilos, peso liquido, de brim de algodão, imitação de lona, para vestuario.
Idem: 1 dita n. 201, com tres kilos, peso liquido, de capas de lona de algodão para espingardas; tudo vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 19 de dezembro de 1899.

Lote n. 13

SM&C—RBC: 10 caixas ns. 155/164, retiradas desta marca; 23.200 grammas de obras impressas de mais de uma côr, vindas de Nova-York, no vapor inglez *Cyrene*, descarregadas em janeiro de 1901. Esta mercadoria acha-se depositada no armazem n. 1.

Lote n. 14

BC: 10 tambores ns. 9/18, de ferro, contendo ammonea, pesando liquido 420 kilos 10 tambores de ferro batido simples (obras não classificadas), pesando bruto 3.885 kilos, vindos de Londres, no vapor *Ariadne*, descarregados em 9 de fevereiro de 1900. Estes volumes acham-se depositados no armazem n. 14.

Aviso

No dia do leilão, os objectos, que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs pretendentes que os queiram [illegible] antes do mesmo aos Srs. fieis.
Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo desse um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião dos pagamentos dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre quantia equivalente aos direitos de consumo, a que estiverem sujeitas as mercadorias e que poderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido demittido, a seu pedido, do logar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nella solvidos pelo ex-despachante para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*

PUBLICAÇÕES DE DESPACHOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, os seguintes despachos dados em autos de infracção do imposto de consumo.
Antonio Rifger Nunes.—Imponho ao cidadão Antonio Rifger Nunes, de que trata o auto n. a multa de 500$, minimo do art. 27 lettra *e*, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, pelo facto de expôr á venda productos sujeitos ao imposto de consumo sem estarem sellados.

Recebedoria, 30 de abril de 1901.—Pelo sub-director, *Horacio R. Machado*

Industrias e profissões

6º DISTRICTO

Relação dos estabelecimentos que soffreram augmento no imposto de industrias e profissões para o lançamento do corrente exercicio

Rua da Prainha:
N. 17, Pereira & Coelho.
N. 122, Bordalo & Comp.
Rua do Livramento:
N. 3, Joaquim de Souza.
N. 13, Manoel Francisco da Costa.
N. 25, Domingos Dias da Costa.
N. 55, José Antonio Lopes Soares.
N. 113, José Maria de Oliveira Donnes.
N. 149, Joaquim Soares de Oliveira Pontes.
N. 86, Tertuliano Pereira dos Santos.
Rua Conselheiro Zacharias:
N. 6, Bernardino José Mendes.
N. 8, João Gomes Cavadas.
N. 68, Manoel da Silva.
Rua Coronel Pedro Alves:
N. 87, Joaquim da Silva Barbosa & Comp.
N. 175, E. Guichard Filho & Comp.
Rua da Harmonia:
N. 39, Heitor Ildefonso.
N. 8, Manoel Ayres Cardoso.
N. 64, José Francisco de Freitas Guimarães.
Rua Visconde de Sapucahy:
N. 71, Luiz Ferreira Nadais.
N. 131, Costa & Leoni.
N. 168, José Vicente Queiroz.
N. 212, Augusto Luiz da Silva Ramos.
Rua Vidal de Negreiros:
N. 11, João Monteiro Junior.
Rua da União:
N. 20, João Pereira Thomaz & Irmão.
N. 36, Domingos de Azevedo Lopes.

Rua Visconde da Gavea:
N. 29, Alfredo Pereira Dias.
Rua S. Francisco da Prainha:
N. 29, José da Cunha Paiva.
N. 55, Domingos Gomes de Figueiredo.
N. 2, José Rodrigues dos Santos.
N. 10, Barbosa & Marcos.
Rua da Gambôa:
N. 49, José Marinho Bastos.
N. 57, José Gonçalves de Mello.
N. 179, Thomaz Marques Cesar de Oliveira.
Rua da Saude:
N. 11, Antonio Simões Corrêa.
N. 101, Felix dos Santos Cruz & Sobrinho.
N. 125, Antonio Coelho Dias Barbosa.
N. 137, M. Botelho de Carvalho.
Ns. 243 e 245, Mesquita & Carvalho.
N. 84, Manoel Gonçalves.
Rua da Providencia:
N. 53, Antonio Fernandes Caseiro.
Rua Dr. João Ricardo:
N. 12, Augusto Fernandes de Almeida.
Rua General Gomes Carneiro:
N. 37, Francisco Antonio Monteiro.
N. 52, José Ferreira Guimarães.
Rua Barão de S. Felix:
N. 67, José Pereira de Moraes Baptista.
N. 47, Sylvestre de Oliveira Maia.
Rua Commandante Maurity:
N. 91, Simão Antonio de Carvalho.
Rua de Sant'Anna:
Ns. 134 e 136, Francisco José Pinto Monteiro Junior.
Adro de S. Francisco:
N. 1, Carvalho Junior & Costa.
Ladeira Madre de Deus:
Ns. 1 a 5, Albino de Castro Fernandes.
Ladeira do Barroso:
N. 69, Bastos & Carvalho.
N. 68, Carlos Basilio.
N. 76, Philomena Storina.
Praça Municipal:
N. 1 C, Francisco Antonio da Motta.
N. 3 C, João da Silva & Comp., Lourenço.
N. 3 D, Manoel Teixeira Ribeiro.
N. 6, José Joaquim Moreira.

Recebedoria da Capital Federal, 29 de abril de 1901. — O encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida*.

Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 28 do corrente, hoje serão chamados a concurso para os logares de supplentes extranumerarios da revisão durante os trabalhos do Congresso os candidatos constantes da lista que se segue:

(A's 10 1/2 horas)

João Freire Jucá.
Jayme Max Gomes.
Francisco Antonio Cesar.
José Pio Borges de Castro.
Arlindo da Costa Bastos.
Carlos Robillard de Marigny.
Epiphanio Santos.
Theodorico Freire de Brito.
Oscar da Fonseca.
Lindolpho Costa.
Antenor Costa.
Affonso Soeiro de Amorim.
Marciano Heleodoro da Silva e Souza.
Gustavo de Alvarenga.
Pedro Hygino de Lima.
Sophocles Torres Camara.
Oswaldo Pauperio.
José Maria de Assumpção.
João Casimiro da Cruz Telles.
Uriel Antunes de Azevedo.

(A's 12 horas)

Maximiano de Souza.
Carolino Lemgruber.
Attila Thierry de Alvarenga.
Francisco Freire de Brito Junior.
Carlos José de Souza.
Manoel Ferreira Simões Ayres.
João José de Castro.
Carlos Maigre Restier Gonçalves.
Alvaro Fenelon de Miranda Henriques.
Norberto de Azeredo Coutinho.
Augusto Henrique de Almeida.
Carlos Augusto Maury.
Joaquim José Rodrigues Pinheiro.
Martinho Alvares Ferreira da Silva.
Annibal de Souza Castro.
Antonio Jansen Tavares.
José Dias Pereira.
Chrispim Candido de Gouvêa.
Alvaro da Costa Maia.
José Antonio de Carvalho Junior.
Jessé Jansen Tavares.

(A' 1 1/2 hora)

Augusto Henrique de Almeida Junior.
Adolpho Montebello.
Antonio Francisco Azevedo Valle.
Manoel Rodrigues da Fonseca.
José Thompson Motta.
Elgard Augusto Borges.
José Vianna.
Francisco Gonçalves de Magalhães.
Antonio Maximo Nogueira Penido.
Manoel Pereira de Mello Vianna.
Heitor de Godoy.
João Cardoso Fontes.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Manoel Fernandes Beiriz.
Manoel Barretto Dantas Filho.
Aureliano Luiz Bettamio Filho.
Josephino da Silva Moraes.
Cicero Freire.
Acrisio da Gama.
José de Souza Oliveira.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
José Joaquim de Luna Freire.

Não haverá segunda chamada.

Imprensa Nacional, 1 de maio de 1901.— O chefe da Secção Central, *A. Ribeirão Ferreira*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DOS PHAROES

Aviso aos navegantes

N. 2—Pharol da Ponta do Boi—Alteração do caracter de luz.

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que o pharol da Ponta do Boi, por motivo de um pequeno desarranjo em sua machina de rotação, está exhibindo luz fixa.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento do caracter de sua luz.

Directoria de Pharoes, 30 de abril de 1901. —Capitão de fragata *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, servindo de director.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSAVEIS

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta contadoria, no prazo de 30 dias, contados da data deste, o ex-2º tenente da armada Honorio de Barros e o ex-fiel de 2ª classe Dionysio José dos Santos afim de serem notificados, o primeiro do alcance de 7$706 encontrado na tomada de suas contas quando responsavel na canhoneira *Gharany*, no periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, e o segundo do alcance de 34$349 verificado na mesma occasião, quando responsavel a bordo do patacho *Paquequer*, no periodo de 6 de janeiro a 28 de fevereiro de 1893.

Findo o prazo marcado, serão os respectivos processos remettidos ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

Contadoria da Marinha, 17 de abril de 1901.— O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Vellozo, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irmão e Antonio Dias Cardia são convidados a comparecerem á 1ª secção desta repartição, afim de assignar o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 29 de março ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 4 do corrente mez de maio.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 30 de abril de 1901.— Tenente *Symphronio Paes Barretto*, chefe interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

EDITAL PARA CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 49, de 19 do corrente mez, a commissão de compras deste laboratorio chama nova concurrencia para apresentação de propostas em sessão, que terá logar no dia 2 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, para o supprimento de drogas, medicamentos e mais artigos ao mesmo laboratorio no corrente anno.

As condições para esta concurrencia são as mesmas publicadas no *Diario Official* de 7 de janeiro a 7 de fevereiro ultimos, menos na parte relativa á comparação das propostas, que será feita entre os preços de cada artigo, sendo preferido o menor em igualdade de condições.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 22 de abril de 1901.— *José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario-secretario da commissão.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO DO EXERCITO

De ordem do Sr. director geral de saude do exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de tres vagas de medicos de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito, n. 82, de 16 de julho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador, e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brazileiro, no goso de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades do Brazil;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;

5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do Conselho Superior de Saude nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes ajuntos, como os medicos civis, [illegible] pelas citadas instrucções, e as nomeações feitas na fórma estipulada pelo art. 41 das mesmas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição, e nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 25 de abril de 1901.—Dr. *Antonio de Franco Lobo*, capitão-chefe do gabinete, interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

REDUCÇÕES NO FRETE DO CAFÉ EM GRÃO E EM CÔCO

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 58, de 20 do corrente mez, autorizou a mesma directoria a fixar em 25 °/₀ as reducções concedidas sobre as tarifas do café em grão, e em 30 °/₀ sobre as do café em côco, limitado o frete maximo para qualquer distancia em 1$200 por arroba, para a primeira daquellas especies.

Estas reducções entrarão em vigor no dia 1 de maio proximo vindouro.

Escriptorio da 3ª divisão, 27 de abril de 1901.—*A. Toscano*, sub-director da Contabilidade.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação urbana da ilha de Paquetá, no Districto Federal.

Capital Federal, 30 de abril de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Transportes Maritimos Conceição, com séde á rua Clapp n. 7, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Claudino Corrêa Louzada e outros me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. — Dizem Claudino Corrêa Louzada, estabellecido com estaleiro de construcção naval á rua Santo Christo n. 84, e Monteiro, Taveira & Comp., negociantes á rua da Candelaria n. 17, desta Capital, que a Companhia Transportes Maritimo Conceição, estabelecida á rua Clapp n. 7, deve ao primeiro supplicante a quantia de 127:475$380, constante da conta assignada e junta sob n. 1 e da lettra sob n. 2, representativa da terceira prestação da dita conta, vencida e não paga, e ao segundo supplicante a de 156:872$590 das duas lettras sob ns. 3 e 4, que tambem exhibe, obrigações vencidas e não pagas ao tempo do vencimento, sem relevante razão de direito. Accresce que a 16 do corrente mez foi protestada pelo respectivo tabellião Carlos Gomes de Oliveira, por falta tambem de pagamento, outra conta da quantia de 2:020$, que o mesmo supplicado deve á Companhia Nacional de Oleos. Estes factos caracterizam evidentemente a cessação de pagamentos e a má situação economica da supplicada, que por isso convocou a assembléa geral de seus accionistas para resolverem sobre a sua liquidação, não tendo havido deliberação alguma por falta de *quorum*. Verificando-se, portanto, a hypothese do art. 167, n. 2, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, os supplicantes, juntando como justificação os mencionados titulos, todos vencidos, liquidos e certos, requerem nos termos do art. 168, n. 2, deste decreto a liquidação forçada da mesma supplicada, procedendo-se com sua citação ás demais diligencias, que forem ainda necessarias. Para este fim os supplicantes requerem mais a V. Ex. a designação de um juiz da camara sob sua presidencia, a quem seja presente este requerimento e o defira como for de direito. Pedem a V. Ex., Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital, assim o defira. E. R. M. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1901.— O advogado, *Joaquim da Costa Barradas*. Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 19 de abril de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. diga a parte em 48 horas. Rio, 19 de abril de 1901.— *B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real em 19 de abril de 1901. — No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Tendo sido confessada a insolvabilidade da Companhia Transportes Maritimos Conceição por seu presidente, subiram os autos á conclusão e nelles foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos etc. E, attendendo: que o pedido a fls. 2 acha-se devidamente instruido; que a propria supplicada, pelo seu presidente, confessou o seu estado de insolvabilidade, julgo procedente o pedido para o fim de declarar a liquidação forçada da Companhia Transportes Maritimos Conceição, e nomeio syndicos para os effeitos legaes os credores Monteiro, Taveira & Comp. e Claudino Corrêa Louzada; custas pela massa. Publique-se esta decisão na fórma da lei. Rio, 27 de abril de 1901. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Transportes Maritimos Conceição, para os fins de direito. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 29 de abril de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma individual de Francisco Guedes de Oliveira, para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata, pelo mesmo requerida, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata da firma Francisco Guedes de Oliveira, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Thomé Torres, presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal — Diz Francisco Guedes de Oliveira, negociante nesta praça, com firma registrada, conforme a certidão junta, que tendo feito uma concordata com seus credores representando mais de tres quartos da totalidade do seu passivo, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, por dependencia, ao Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial, afim de homologal-a, para os fins de direito. Em termos taes, pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1901.—*José Pinto de Mendonça*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 27 de abril de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. Publiquem-se os editaes. Rio, 27 de abril de 1901. Distribuição: D. a Côrte Real em 27 de abril de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do que citam-se os credores da firma individual de Francisco Guedes de Oliveira para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo requerida, na qual se obriga a pagar aos seus credores 20 °/₀ por saldo de seus creditos até 31 de agosto do corrente anno, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais tres, de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de abril de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	*A' vista*
Sobre Londres.....	13 1/4	13 3/16
» Paris.....	$719	$723
» Hamburgo.....	$888	$893
» Italia.....	—	$864
» Portugal.....	—	291
» Nova York	—	3$748
Soberanos.....	18$400	
Vales de ouro nacional, por 1$000.....	2$071	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3 °/₀ (inscripções), nom.....	625$000
Ditas de 3 °/₀ (inscripções), port.	636$000
Ditas geraes miudas, de 5 °/₀...	700$000
Ditas geraes de 1:000$, 5 °/₀....	741$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	716$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	744$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	882$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	120$000
Bancos	
Banco Rural Hypothecario, integ.	52$000
Dito da Republica do Brazil.....	55$250
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil	11$500
Dita Transportes e Carruagens..	61$000
Dita Jardim Botanico.....	112$000
Debentures	
Debs. da União Sorocabana e Itúana, 1ª serie.....	43$000

Capital Federal, 30 de abril de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Convido aos Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assembléa geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio-dia, na secretaria desta camara, afim de procederem á eleição de administração no periodo de 1901 a 1902, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 1897.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de abril de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

Empreza Viação do Brazil

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 234, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1901.—*José Thomaz Pimentel Barbosa*, presidente interino.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901